



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	6
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	9
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	11
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	35
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL	35
SECRETARIA DE SAÚDE	36
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO	40
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	40
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	47

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.674, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta os arts. 190, 204, 223 e 227 da Lei nº 371, de 4 de novembro de 1992, com o objetivo de estabelecer os critérios para a emissão de autorização de uso de espaço público ou privado para a realização de eventos temporários, conforme especifica, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 542 da Lei nº 371, de 4 de novembro de 1992, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município,

DECRETA:

Art. 1º São regulamentados os arts. 190, 204, 223 e 227 da Lei nº 371, de 4 de novembro de 1.992, com o objetivo de estabelecer os critérios para emissão de autorização de uso para realização de eventos temporários no âmbito do Município de Palmas.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - evento temporário: todo exercício temporário de atividade econômica, cultural, de entretenimento, de lazer, esportiva, recreativa, musical, artística, acadêmica, técnico-científica, expositiva, cívica, comemorativa, social, religiosa ou política, com fins lucrativos ou não, com ou sem a utilização de estruturas temporárias.

II - estruturas temporárias: palcos, infláveis, tendas ou coberturas com intuito de oferecer abrigo para pessoas, produtos, equipamentos, animais ou congêneres, estruturas metálicas temporárias para shows, camarotes, arquibancadas e similares;

III - evento temporário dirigido ao público em geral: aquele ocorrido em espaço público ou privado, com ou sem a venda de ingressos, nas seguintes localidades:

a) Espaço Cultural, Centro de Convenções e Estádio Nilton Santos, dentre outros;

b) edificações privadas ou em suas áreas externas, ainda que descobertas e abertas, tais como:

1. jardins, áreas de lazer e recreação e condomínios;

2. pátios de estacionamento, áreas externas em clubes de campo, áreas para a prática de atividades físicas, esportivas e similares;

c) terrenos vagos, terrenos não edificados e edificações inacabadas;

d) logradouros públicos, tais como ruas, praças, viadutos, parques e similares.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, os eventos com uso de estrutura metálica devem ser instalados na área denominada "Vila Olímpica" do Estádio Nilton Santos ou em locais sem pavimentação asfáltica ou de concreto, e o uso de estacionamentos para tal finalidade não é permitido.

Art. 3º As pessoas físicas ou jurídicas, inclusive de direito público, que tenham interesse em realizar eventos temporários dirigidos ao público devem formular requerimento próprio, por intermédio da área de atendimento do Resolva Palmas, ou, Portal do Cidadão, com, no mínimo, 15 (quinze) dias anteriores ao evento, sob pena de indeferimento, caso seja protocolado em outro local ou com inobservância do prazo estipulado, ressalvado o disposto no art. 5º, § 1º, deste Decreto.

Art. 4º Cabe ao requerente que não possua inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município dirigir-se ao atendimento do Resolva Palmas e realizar o devido cadastramento, antes ou no momento da solicitação formal do requerimento de autorização para a realização de eventos.

Art. 5º O requerimento mencionado no art. 3º deste Decreto deve estar acompanhado dos seguintes documentos:

I - ofício dirigido ao órgão de desenvolvimento urbano, com:

a) informações pormenorizadas das atividades solicitadas, data, horário de início e encerramento;

b) indicação se o evento será gratuito ou oneroso aos frequentadores;

c) número de pessoas estimado para comparecimento ao evento;

d) medidas e planos adotados para a higiene do local, durante e após a realização do evento;

e) descrição das estruturas a serem montadas e dos equipamentos a serem utilizados;

II - documentos de identificação do responsável pelo evento e, se o requerente for pessoa jurídica, o CNPJ e, caso o evento seja realizado em estabelecimento comercial, o Alvará de Localização e Funcionamento válido;

III - projetos, com locação da área e equipamentos, ou, o croqui no caso de simples estruturas, tais como tendas e assentos sem o uso de arquibancadas e, em ambos os casos, o memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

IV - cópia da autorização ou do protocolo do Corpo de Bombeiros para o endereço solicitado;

V - autorização do órgão de mobilidade urbana, quando houver necessidade de interdição de vias e/ou estacionamentos;

VI - autorização para uso de área pública, quando se tratar de área sob cuidado de órgãos específicos;

VII - para shows e eventos esportivos, comprovação de contratação:

- a) de socorristas;
- b) de seguranças;
- c) de ambulância;
- d) de caçamba para lixo;

VIII - quando em área pública, ofícios com informações acerca do evento pretendido, direcionados:

- a) à Polícia Militar;
- b) ao órgão municipal de mobilidade urbana;
- c) à Guarda Metropolitana de Palmas;

IX - quando em área particular, se o evento for realizado:

- a) diretamente pelo proprietário, o documento de propriedade em seu nome;
- b) se por terceiro, o contrato de locação com cláusula autorizativa para eventos.

§ 1º Se o interessado na realização do evento for órgão ou entidade da administração municipal, ou, outro ente federado, observado o prazo estabelecido no art. 3º deste Decreto, o pedido de autorização pode ser feito por meio de ofício dirigido ao órgão de desenvolvimento urbano, com os seguintes elementos:

I - informações pormenorizadas do evento, como data, horário de início e encerramento e descrição das estruturas a serem montadas e dos equipamentos a serem utilizados;

II - indicação de nome e contato da pessoa responsável pela realização do evento;

III - projetos e documentos indicados nos incisos III e IV do caput deste artigo.

§ 2º Na hipótese do § 1º, as demais medidas para a garantia da segurança da população participante ou não do evento são de inteira responsabilidade do requerente.

Art. 6º Compete ao órgão municipal de desenvolvimento urbano, por meio da Superintendência de Fiscalização Urbana, a análise técnica da documentação anexada ao requerimento de autorização para a realização de eventos.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, a Superintendência de Fiscalização Urbana, de acordo com a modalidade do evento, pode solicitar diligências ao interessado, caso seja verificada a ausência de qualquer documento exigido nos termos do art. 5º deste Decreto.

§ 2º Na hipótese de evento que possa causar riscos à segurança, sossego público ou comodidade da população, a Superintendência de Fiscalização Urbana pode demandar aos órgãos responsáveis a emissão de parecer quanto à viabilidade do requerimento.

§ 3º A Superintendência de Fiscalização Urbana deve determinar ao responsável providência cabível à espécie, sob pena de indeferimento do pedido, caso seja verificada a necessidade de

instalação de outros equipamentos, além daqueles apresentados pelo organizador, tais como banheiros químicos, palco, gerador de energia, iluminação, posto de atendimento médico e outros.

§ 4º O responsável pela realização de eventos deve providenciar as adaptações, modificações, ajustes necessários e adequados a fim de assegurar às pessoas com deficiência as condições de transitar, em igualdade de condições, com segurança e autonomia, em todos os espaços, mobiliários, equipamentos e edificações que estiverem à disposição do evento, sempre que solicitadas pela Superintendência de Fiscalização Urbana.

Art. 7º Após a conclusão das etapas pertinentes à execução das competências da Superintendência de Fiscalização Urbana, a unidade setorial deve encaminhar a demanda à Comissão de Análise e Autorizações de Uso, instituída como instância superior responsável pela análise final sobre a emissão ou não da autorização para a realização de eventos temporários no âmbito do Município.

§ 1º A Comissão é composta por 4 (quatro) servidores designados por ato do Chefe do Poder Executivo, representantes dos seguintes órgãos:

I - 1 (um) do órgão municipal do Gabinete do Prefeito, seu Presidente;

II - 1 (um) do órgão municipal de desenvolvimento urbano;

III - 1 (um) do órgão municipal de mobilidade urbana;

IV - 1 (um) da Guarda Metropolitana de Palmas.

§ 2º Emitido o parecer final da Comissão, o requerimento deve ser encaminhado à Superintendência de Fiscalização Urbana para que seja expedido o documento autorizativo para a realização do evento ou a notificação do indeferimento ao interessado, conforme o caso.

§ 3º A inobservância, pelo interessado na realização de evento, do prazo e da juntada da documentação, nos termos previstos nos arts. 3º e 5º deste Decreto, pode ocasionar prejuízo aos procedimentos administrativos para a emissão da autorização pretendida e o conseqüente indeferimento do pedido.

§ 4º Indeferido o requerimento de autorização, cabe pedido de reconsideração, o qual deve ser protocolado no mesmo procedimento original do Número Único de Protocolo (NUP) e dirigido à Comissão, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), contadas a partir do comunicado oficial ao interessado.

§ 5º A Comissão tem o prazo de 5 (cinco) dias para resposta ao interessado, a qual pode contar com o auxílio técnico da Superintendência de Fiscalização Urbana.

Art. 8º O pagamento da Taxa de Expediente e Serviços Diversos, exigido na abertura da solicitação para autorização de realização de evento, em razão da vistoria a ser realizada previamente aos atos processuais, somente é válida para as datas descritas no requerimento inicial.

Art. 9º Após a análise dos documentos apresentados pelo interessado e a verificação do cumprimento das exigências necessárias à realização do evento, as taxas de poder de polícia correspondentes, relativas a Divertimentos Públicos e, quando for o caso, ao Uso de Vias e Logradouros, devem ser emitidas, assim como a guia de pagamento do preço público nas hipóteses de utilização dos espaços referidos no art. 15 deste Decreto, e, somente após a comprovação dos respectivos recolhimentos, será expedida a autorização.

Parágrafo único. O pagamento das taxas de que trata o caput deste artigo não se aplica aos pedidos formulados por pessoa jurídica de direito público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 10. Quando houver solicitação de isenção das taxas de que tratam os arts. 8º e 9º deste Decreto, nos termos previstos no art. 78 e no art. 93, II, da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, deve constar, como parte integrante da documentação do ato autorizativo, a respectiva certidão de isenção emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, salvo quando se tratar de pedido formulado por pessoa jurídica de direito público, hipótese em que é dispensada a juntada do documento.

Art. 11. São dispensados de autorização os eventos temporários, dirigidos ao público, em edificações que abriguem atividades licenciadas com alvará de funcionamento válido, com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com a atividade e horário a ser exercido, desde que:

I - o público participante utilize exclusivamente as áreas já licenciadas e destinadas à concentração de pessoas;

II - haja controle da lotação máxima permitida para o local, indicada na licença concedida;

III - não tenham ocorrido alterações de ordem física no local em relação ao regularmente licenciado;

IV - não tenham sido implantados equipamentos transitórios ou edificações ainda não licenciadas.

Art. 12. A autorização de uso deve permanecer no local do evento durante sua realização, acompanhada dos documentos indispensáveis à comprovação do regular funcionamento da atividade, conforme concedida pela Administração Pública, bem como é de exclusiva responsabilidade do autorizado:

I - a utilização de gerador de energia ou a instalação temporária de ponto para ligação na rede elétrica;

II - a realização de reparos da área, vias e logradouros eventualmente danificados por ocasião da utilização inadequada e outros fins a que fizer em razão da autorização, sob pena de aplicação de multa;

III - a limpeza da área, como coleta de resíduos, varrição e lavagem, efetuados nas vias públicas, situadas no entorno dos locais de realização de eventos abertos ou fechados, gerados pelo respectivo evento;

IV - a imediata desocupação do local ao término do evento ou atividade ou na hipótese de revogação da autorização.

Art. 13. Para os fins deste Decreto, são vedadas as seguintes condutas:

I - cobrar estacionamento dos veículos que estiverem em área pública e/ou incluir na equipe do evento pessoa para atuar como guardador de carros;

II - realizar ou iniciar eventos temporários ou atividades voltadas ao público, em espaço público ou privado, sem a prévia anuência da Administração Municipal, mediante o instrumento de autorização de uso, sob pena de:

a) aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente;

b) indeferimento imediato do requerimento;

c) desobstrução do local pela autoridade municipal competente;

d) cobrança ao responsável das despesas geradas para a Administração.

Art. 14. A fiscalização do cumprimento das normas previstas neste Decreto será realizada mediante averiguação de denúncia à Municipalidade ou de ofício, quando se tratar de flagrante descumprimento às disposições contidas neste Decreto, pelos Fiscais de Obras e Posturas, responsáveis pela fiscalização das posturas municipais, conjuntamente com a Guarda Metropolitana de Palmas e, conforme o caso, com os Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Palmas.

Art. 15. Os gestores dos espaços públicos de que tratam os Decretos nº 461, de 8 de maio de 2013, nº 986, de 9 de março de 2015, e nº 1.383, de 16 de maio de 2017, devem, previamente à emissão da autorização de uso dos respectivos locais para eventos, submeter os pedidos à Comissão de Análise e Autorizações de Uso para manifestação favorável ou não quanto à realização, nos termos do art. 7º deste Decreto.

Art. 16. São revogados os Decretos nos 2.516 e 2.517, ambos de 23 de maio de 2024.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária

DECRETO Nº 2.675, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Institui o Comitê Intersetorial de Controle à Dengue, Chikungunya e Zika e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009, e a Portaria GM/MS nº 232 e nº 233, de 9 de março de 2023, que estabelecem as metas e os indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), o qual integra as metas para o controle da dengue, chikungunya e zika;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece que a saúde pública é dever de todos os entes federativos, em especial dos municípios, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as condições ambientais são propícias para a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, situação que torna necessária a implantação e o fortalecimento das ações para o controle da dengue, chikungunya e zika,

DECRETA:

Art. 1º É instituído o Comitê Intersetorial de Controle à Dengue, Chikungunya e Zika, no âmbito do Município, que tem por finalidade coordenar as ações intersetoriais de controle as arboviroses urbanas.

Art. 2º Compete ao Comitê Intersetorial de Controle à Dengue, Chikungunya e Zika, a proposição e o acompanhamento de ações de mobilização social, de modo:

I - a implementar, acompanhar e avaliar as ações de controle do mosquito *Aedes Aegypti*, conforme o Plano de Contingência e regimento interno a ser aprovado;

II - a integrar as ações de promoção, prevenção e controle da dengue, chikungunya e zika a serem desenvolvidas por meio dos órgãos e instituições parceiras.

Art. 3º Integram o Comitê Intersetorial de Controle à Dengue, Chikungunya e Zika:

I - a Coordenação Administrativa;

II - a Câmara Técnica da Secretaria Municipal de Saúde;

III - a Assembleia Colegiada.

Parágrafo único. A Coordenação Administrativa do Comitê cabe ao Secretário Municipal de Saúde, que, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo Secretário Executivo.

Art. 4º A Câmara Técnica da Secretaria Municipal de Saúde é composta pelos seguintes representantes:

I - Secretário Municipal de Saúde e, em sua ausência, pelo Secretário Executivo de Saúde;

II - Superintendente de Vigilância em Saúde;

III - Superintendente de Atenção à Saúde;

IV - Superintendente de Integração, Governança e Padronização na Saúde;

V - Diretor de Unidade de Vigilância e do Centro de Controle de Zoonoses;

VI - Diretor de Vigilância Sanitária;

VII - Diretor de Vigilância Epidemiológica em Saúde;

VIII - Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

Art. 5º A Assembleia Colegiada é composta por 34 (trinta e quatro) membros e seus respectivos suplentes, conforme a seguir:

I - 2 (dois) representantes da Câmara Técnica da Secretaria Municipal de Saúde;

II - 2 (dois) representantes da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas,

III - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

IV - 2 (dois) representantes da Guarda Metropolitana de Palmas;

V - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração e Modernização;

VI - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária;

VII - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas;

VIII - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil;

IX - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

X - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana;

XI - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal;

XII - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Ação Social;

XIII - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde;

XIV - 2 (dois) representantes da Agência Municipal de Turismo;

XV - 2 (dois) representantes da Secretaria Extraordinária de Articulação Comunitária;

XVI - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior;

XVII - 2 (dois) representantes da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas.

§ 1º Os membros de que trata o caput deste artigo são indicados pelos titulares dos órgãos e entidades a que representam e são designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O mandato dos membros da Assembleia Colegiada é por tempo indeterminado, e é permitida, a pedido de Pasta que a integre, a correspondente substituição.

Art. 6º O Comitê Intersetorial de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika reunir-se-á conforme calendário do Plano de Contingência ou mediante convocação da Câmara Técnica, mediante o comparecimento da maioria simples de seus membros para o início dos trabalhos da Assembleia Colegiada.

Parágrafo único. Podem ser convidados a participar das reuniões do Comitê representantes de outros órgãos ou entidades do Poder Executivo e, se necessário, outras pessoas de notório saber sobre as ações de controle à dengue, chikungunya e zika.

Art. 7º A função de membro do Comitê, por ser considerada de relevante interesse público, não é remunerada.

Art. 8º É revogado o Decreto nº 1.493, de 8 de novembro de 2017.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Dhieine Caminski
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 2.676, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Altera alínea "b" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 2.557, de 31 de julho de 2024, que nomeia os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, para o biênio 2024/2025, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Alínea "b" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 2.557, de 31 de julho de 2024, que nomeia os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, biênio 2024/2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

I -

b)

1. Valdecy Matias Conceição, titular; (NR)

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

ATO Nº 507 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado ARNALDO DE SOUSA VIEIRA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Formação Permanente - FG, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de março de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de março 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 508 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado AZOR FERREIRA DE BRITO, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - FG, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 25 de março de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 509 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada TATIANE DE OLIVEIRA CAMARGOS no cargo de Gerente de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - DAS-5, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de março de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 510 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.011715/2025 e Parecer nº 071/2025/GAB/PGM;

RESOLVE:

Art. 1º É contratada WÍVIAN MORAES MENDONÇA, em caráter de excepcional interesse público, para exercer o cargo de Turismólogo-40h, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, na Agência Municipal de Turismo, a partir de 25 de março de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 511 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.011027/2025 e Parecer nº 93/2025/GAB/PGM;

RESOLVE:

Art. 1º É contratada IZELINA BEZERRA COIMBRA, em caráter de excepcional interesse público, para exercer a função de Assistente Geral-40h, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, na Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 512 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com

fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.010856/2025 e Parecer nº 91/2025/GAB/PGM;

RESOLVE:

Art. 1º É contratado ANTÔNIO CÍCERO SIQUEIRA DA SILVA NETO, em caráter de excepcional interesse público, para exercer o cargo de Técnico Agropecuário-40h, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, na Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, a partir de 24 de março de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 513 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.004765/2025 e Parecer nº 073/2025/GAB/PGM;

RESOLVE:

Art. 1º É contratada CRISTINA SOLANGE HENDGES, em caráter de excepcional interesse público, para exercer o cargo de Engenheiro Ambiental-40h, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 514 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.012280/2025 e Parecer nº 101/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, no período de 24 (vinte e quatro) meses, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 25 de março de 2025:

ADRIENNE RODRIGUEZ DA SILVA;
CECÍLIA LEITE PINTO DE OLIVEIRA;
DAVI GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA;
FELIPE BRUNO LOYO CADETTE FREIRE;
GERALDO CORREIA LIMA;
JOÃO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA;
KEZIA SOARES SILVA;
MARCELO WAGLESON COSTA DE JESUS;
WILLIAM HASAFE AMARAL RIBEIRO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 295, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 497-NM, de 17 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.674, de 17 de março de 2025, quanto à nomeação de Aline Nunes de castro, onde se lê: a partir de 24 de fevereiro de 2025; leia-se: a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 296, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.017641/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, KATIA VIEIRA DOS SANTOS, do cargo efetivo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, matrícula nº 413018356, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 297, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora MARIA REGIANE DE ALMEIDA, do cargo de Assistente de Sala-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 298, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS SOUSA, matrícula nº 413007226, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), da função de Secretário-Geral da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 299, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designado NEUDSON CARDOSO PEREIRA, matrícula nº 413012617, Técnico Administrativo Educacional-40h, para exercer a função de Secretário-Geral da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 300, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designado PATRYCK WILLYS BARBOSA GOMES, matrícula nº 413073136, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), para função de Coordenador Administrativo-Financeiro da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 301, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designado LUÍS FELIPE DE NORONHA FELIX, matrícula nº 413073719, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), para função de Coordenador Administrativo-Financeiro da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 302, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MÁRCIA MARIA DE ARAÚJO MORAIS, matrícula nº 413009327, Agente Administrativo Educacional-40h, para exercer a função de Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 303, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designada VANESSA SOARES DE CAMPOS RIBEIRO DAS NEVES, matrícula nº 413073520, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), para função de Coordenador Administrativo-Financeiro do Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado, a partir de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 304, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora LUCIANA AZEVEDO PAULINO, matrícula nº 413064725 do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 305, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso VI do art.30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º É declarado vago o cargo efetivo de Assistente Administrativo-40h, bem como o de Secretário Municipal

Extraordinário da Região Metropolitana, em virtude do falecimento de VINICIUS OLIVEIRA PIMENTA, matrícula nº 313031, na data de 8 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 306, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 280-CT, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.644, de 30 de janeiro de 2025:

a) onde se lê: LAERTO LIMA RIBEIRO; leia-se: LAERTON LIMA RIBEIRO;

b) onde se lê: LUCIANA MARTINS RAMOS; leia-se: LUCIANA MARTINS RAMOS MELO;

c) onde se lê: MARIA CELIA DA VASCONCELOS FEITOSA; leia-se: MARIA CELIA DE VASCONCELOS FEITOSA;

d) onde se lê: NEUCY FERNADES DA SILVA; leia-se: NELCY FERNANDES DA SILVA;

e) onde se lê: RAIMUNDA FREITAS DOS SANTOS; leia-se: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS;

f) onde se lê: SOSTENES MADEIRA RAMOS; leia-se: SORTENES MADEIRA RAMOS;

II - Ato nº 282-CT, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.644, de 30 de janeiro de 2025:

a) onde se lê: CAROLLINA PALMA LASPRILLA; leia-se: CAROLINA PALMA LASPRILLA;

b) onde se lê: DAVID EDSON AGUIAR; leia-se: DAVID EDSON AGUIAR DE ANDRADE;

c) onde se lê: ELANE CRISTINA MORENO DA SILVA GUILHERME; leia-se: ELANE CRISTINA MORENO DA SILVA GUILHERME EVANGELISTA;

d) onde se lê: FABIANA LOPES DE SOUSA; leia-se: FABIANA LOPES DE SOUZA E SILVA;

e) onde se lê: LIDIANE RODRIGUES AGUIAR PUNHEIRO; leia-se: LIDIANE RODRIGUES AGUIAR PINHEIRO;

f) onde se lê: LUZENI ALMEIDA SOUZA DOS SANTOS; leia-se: LUZENI ALMEIDA SOUZA DOS SANTOS;

g) onde se lê: MARIA DAS DORES GOMES FLORENTINO; leia-se: MARIA DAS DORES GOMES FLORENTINO ROCHA;

h) onde se lê: ZIMMERMONI MOREIRA DE OLIVEIRA; leia-se: ZIMMERMONI MOREIRA DE OLIVEIRA ARAGÃO;

III - Ato nº 283-CT, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.644, de 30 de janeiro de 2025:

a) onde se lê: ABISAIR COSTA LIMA; leia-se: ABSAIR COSTA LIMA;

b) onde se lê: JESSICA SOUSA DOS SANTOS; leia-se: JESSICA SOUSA DOS SANTOS RODRIGUES;

IV - Ato nº 284-CT, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.644, de 30 de janeiro de 2025:

a) onde se lê: HEMILES IANYS BORGES; leia-se: HEMILES LANYS BORGES CARNEIRO;

b) onde se lê: MICHEL COSTA; leia-se: MICHEL COSTA AZEVEDO;

c) onde se lê: TAYSA NELY PEIXOTO BARROS; leia-se: TAYSA NELY PEIXOTO BARROS;

V - Ato nº 285-CT, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.644, de 30 de janeiro de 2025:

a) onde se lê: FLAVIANA BENECIO DE LIMA SOUSA; leia-se: FLAVIANA BENECIO DE LIMA SOUSA;

b) onde se lê: JEDIEL HARIFFE BENEVIDES; leia-se: JEDIEL HARIFFE BENEVIDES PESTANA;

c) onde se lê: JESIELITA ALVES COSTA; leia-se: JESIELITA ALVES PRINCESA;

d) onde se lê: JOYCE KETHLYN MORAES; leia-se: JOYCE KETHLYN MORAES DE MELO;

VI - Ato nº 286-CT, de 31 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.645, de 31 de janeiro de 2025:

a) onde se lê: ROSANE PEREIRA DO NASCIMENTO CARNELUTTI; leia-se: ROSANE PEREIRA DO NASCIMENTO;

b) onde se lê: GUILHERME VILAR VIANA; leia-se: GUILHERME VILAR RODRIGUES VIANA;

VII - Ato nº 297-CT, de 3 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.646, de 3 de fevereiro de 2025:

a) onde se lê: CARLOS ORMINSO CALDERON AVIAL; leia-se: CARLOS ORMINSO CALDERON AVILA;

b) onde se lê: PATRICIA AVELINO DA SILVA; leia-se: PATRICIA AVELINA DA SILVA;

c) onde se lê: REJANE MONTEIRO BORGES ANDRADE; leia-se: REJANE MONTEIRO BORGES;

d) onde se lê: SUELENE FERREIRA DOS REIS; leia-se: SUELENE PEREIRA DOS REIS;

VIII - Ato nº 299-CT, de 3 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.646, de 3 de fevereiro de 2025:

a) onde se lê: ANA VITORIA TEIXEIRA E SOUSA; leia-se: ANA VITORIA TEIXEIRA DE SOUSA;

b) onde se lê: DARLENE PORTO PEREIRA; leia-se: DARLENE PORTO PEREIRA SALVADOR;

c) onde se lê: DAYANE MEDONHA DINIZ; leia-se: DAYANA MEDANHA DINIZ;

d) onde se lê: DEUTERONOMIO LOPES DE SOUZA; leia-se: DEUTERONOMIO LOPES DE SOUZA;

e) onde se lê: FLAVIA ELIANE PINTO PIRES; leia-se: FLAVIA ELIANE ROSA PINTO PIRES;

f) onde se lê: GEOVANA RODRIGUES; leia-se: GEOVANA RODRIGUES NERIS;

g) onde se lê: IRISLAINE RIBEIRO DE SOUZA; leia-se: IRISLAINE RIBEIRO DE SOUZA;

h) onde se lê: JAQUELINI ISTEFANI PEREIRA DE CARVALHO; leia-se: JAQUELINI ISTEFANI PEREIRA DE CARVALHO;

i) onde se lê: JOYCY ESTAFANY MARQUES; leia-se: JOYCY ESTEFANY MARQUES DA CRUZ;

j) onde se lê: MARIA APARECIDA PEREIRA DE SA; leia-se: MARIA APARECIDA PEREIRA DE SÁ QUINTELA;

k) onde se lê: MARIA LUZIA ARAUJO SOUZA TEIXEIRA; leia-se: MARIA LUZIA ARAUJO DE SOUZA TEIXEIRA;

l) onde se lê: TEREZA SANSÃO CHAGAS; leia-se: TERESA SANSÃO CHAGAS;

m) onde se lê: WERDERLY MENDES ANDRADE; leia-se: WEDERLY MENDES ANDRADE;

IX - Ato nº 306-CT, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.647, de 4 de fevereiro de 2025, onde se lê: BIANCA ALVES LIMA; leia-se: BIANCA ALVES DE LIMA;

X - Ato nº 308-CT, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.647, de 4 de fevereiro de 2025:

a) onde se lê: ALESANDA RODRIGUES BARBOSA DE JESUS; leia-se: ALESSANDA RODRIGUES BARBOSA DE JESUS;

b) onde se lê: BRUNO MOURA LIMA; leia-se: BRUNO CUNHA MOURA LIMA;

c) onde se lê: LAUDECI FERREIRA BORGES DELMONDES; leia-se: LAUDECI FERREIRA BORGES DELMONDES;

d) onde se lê: MARISA CUNHA MOURA LIMA; leia-se: MARISA CUNHA MOURA DOS SANTOS LIMA;

e) onde se lê: NUBIA REGINA PEREIRA NOLETO; leia-se: NUBIA REGINA PEREIRA NOLETO RODRIGUES;

f) onde se lê: POLLYANNA DA SILVA MACEDO FALCAO; leia-se: POLLYANNA DA SILVA MACEDO FALCAO TARGINO;

XI - Ato nº 309-CT, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.647, de 4 de fevereiro de 2025:

a) onde se lê: ALDERICO ALVES BARBOSA DA SILVA; leia-se: ALDERICO ALVES BARBOSA SILVA;

b) onde se lê: ANA MARIA SANTANA; leia-se: ANA MARIA SANT'ANA;

c) onde se lê: APARECIDAVIEIRA DOS SANTOS; leia-se: APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS;

d) onde se lê: ELIVANIA PEREIRA MARTINS; leia-se: ELIVANIA MOREIRA MARTINS;

e) onde se lê: FRANCYELEM CRYSTINA DOS SANTOS SILVA; leia-se: FRANCYELEN CRYSTINE DOS SANTOS SILVA;

f) onde se lê: GERALDO PEREIRA DE ALVIN; leia-se: GERALDO PEREIRA DE ALVIM;

g) onde se lê: GLERICIANE CARDOSO DO NASCIMENTO;
leia-se: GLEICIANE CARDOSO DO NASCIMENTO;

h) onde se lê: JOAO VICTOR TERTULIANO DE CARVALHO;
leia-se: JOAO VITOR TERTULIANO FERREIRA;

i) onde se lê: JOSE HENRIQUE RODRIGUES; leia-se: JOSE HENRIQUE RODRIGUES AZEVEDO;

j) onde se lê: JOSE HENRIQUE RODRIGUES; leia-se: JOSE HENRIQUE RODRIGUES AZEVEDO;

k) onde se lê: LUCIANA TERLES PEREIRA; leia-se: LUCIANA TELES PEREIRA;

l) onde se lê: MARIA DE JESUS COSTA DE OLIVEIRA; leia-se: MARIA DE JESUS COSTA DE OLIVEIRA SIQUEIRA;

m) onde se lê: MARIA DO LIVRAMENTO PINTO; leia-se: MARIA DO LIVRAMENTO PINTO DIAS;

n) onde se lê: SIMONE SOUZA RODRIGUES; leia-se: SIMONE SOUSA RODRIGUES;

XII - Ato nº 368-CT, de 13 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.654, de 13 de fevereiro de 2025:

a) onde se lê: ALINE CAROLINE RIBEIRO LIMA; leia-se: ALYNNE CAROLINA RIBEIRO LIMA;

b) onde se lê: EVANILDE GOMES DA CRUZ; leia-se: IVANILDE GOMES DA CRUZ;

c) onde se lê: LUIZ PEREIRA CAMPOS; leia-se: LUZIA PEREIRA DE SOUSA;

d) onde se lê: RAINARA DE OLIVEIRA LOPES; leia-se: RAINARIA DE OLIVEIRA LOPES;

e) onde se lê: TATIANE GOMES AZEVEDO; leia-se: TATIANE GOMES AZEVEDO MARINHO;

XIII - Ato nº 379-CT, de 14 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.655, de 14 de fevereiro de 2025, onde se lê: ADRIELLY RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA; leia-se: ADRIELLY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA;

XIV - Ato nº 410-CT, de 19 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.658, de 19 de fevereiro de 2025:

a) onde se lê: DOMINGAS DE SOUSA SOARES; leia-se: DOMINGAS SOUSA SOARES;

b) onde se lê: LUSANGELA LAIS MACEDO DE OLIVEIRA; leia-se: LUSANGELA LAIS MACEDO RIBEIRO DE OLIVEIRA;

XV - Ato nº 482-CT, de 13 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.672, de 13 de março de 2025, onde se lê: LARA BEZERRA ANDRADE; leia-se: IARA BEZERRA ANDRADE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PROCESSO FÍSICO: 2025002051
PROCESSO DIGITAL: 00000.0.059767/2024 e 00000.0.016093/2025
ESPÉCIE: TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
CREDOR: RENATO ARRUDA MARTINS
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento, por reconhecimento de dívida, AO SERVIDOR RENATO ARRUDA MARTINS, referente ao reembolso de pagamento de despesas com passagem terrestre de Palmas a Brasília (ida e volta), para participar do I Congresso Nacional da Dívida Ativa.
VALOR TOTAL: R\$ 619,98 (seiscentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).
RECURSOS: Fonte: 150000009, Programa de Trabalho: 03.122.8001-8407, Natureza de Despesa 3.3.90.92.
BASE LEGAL: Considerando os termos do art. 37, 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto Municipal nº 2.648, de 27 de janeiro de 2025 e Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN / SEFIN/ PGM/CGM.
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria-Geral do Município, representada por Renato de Oliveira, matrícula nº 413072470 e Credor: Renato Arruda Martins, inscrita no CPF sob o nº XXX.367.721-XX.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/CGM Nº 17/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nova composição dos membros da Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados no âmbito da Corregedoria-Geral do Município de Palmas e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO e a CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeados, respectivamente, pelo Ato nº 8-NM, de 1º de janeiro de 2025, e pelo Ato nº 121-NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 2.400, de 7 de agosto de 2023, publicado no DOM nº 3.277, de 7 de agosto de 2023, que regulamenta o procedimento administrativo para apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados no âmbito da Corregedoria-Geral do Município de Palmas:

I - Maria Clara Silva Lins, matrícula nº 413020977, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo - Presidente;

II - Hugo Maciel da Silva, matrícula funcional nº 324231, ocupante do cargo de provimento efetivo de Turismólogo - 1º Membro;

III - Rodrigo Gomes Milhomem Assunção, matrícula funcional nº 413003974, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Educacional - 2º Membro.

Art. 2º Compete à Comissão designada nesta Portaria:

I - Autuar, instruir e conduzir os processos administrativos destinados à apuração de infrações às normas legais relativas às licitações e aos contratos administrativos, podendo resultar na aplicação de sanções;

II - Requisitar, junto aos órgãos e entidades municipais, documentos e informações necessárias ao esclarecimento dos fatos, sob pena de responsabilidade do agente que eventualmente sonegar tais elementos;

III - Realizar investigações e diligências indispensáveis ao pleno desenvolvimento dos trabalhos, garantindo a independência e imparcialidade nas suas atividades, assegurando o sigilo sempre que imprescindível à elucidação dos fatos ou quando exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;

IV - Elaborar relatório final conclusivo, devidamente fundamentado, contendo recomendação para aplicação de penalidade ou arquivamento do processo.

§ 1º É vedada a participação na Comissão de servidor que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com licitantes ou contratados envolvidos no processo.

§ 2º Em caso de impedimento de qualquer membro, deverá ser designado substituto mediante ato próprio.

§ 3º Os membros da Comissão não exercerão suas funções em regime de dedicação exclusiva, podendo articular-se diretamente com os demais órgãos da Administração Pública Municipal para a realização de diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.
Palmas/TO, 20 de março de 2025.

JÚLIO EDSTROM SECUNDINO
Controlador-Geral do Município

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

PORTARIA/GAB/CGM Nº 18/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Institui nova composição dos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPPAR na Corregedoria Geral do Município de Palmas e adota outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, nomeado pelo ato nº 8 - NM de 01 de janeiro de 2025, juntamente com a CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 considerando a disposição constante do Art. 5º do Decreto Municipal nº 2.430, de 15 de agosto de 2023, publicado no DOM nº 3.283 de 15 de agosto de 2025, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam designados os respectivos servidores públicos para compor a da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (CPPAR), no âmbito da Corregedoria Geral do Município de Palmas:

I - Maria Clara Silva Lins, matrícula 413020977, investido no cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo - presidente;

II - Hugo Maciel da Silva, matrícula funcional nº 324231, investido no cargo de provimento efetivo de Turismólogo - 1º membro;

III - Rodrigo Gomes Milhomem Assunção, matrícula funcional nº 413003974, investido no cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Educacional - 2º membro;

Art. 2º Compete à Comissão de que trata a presente Portaria:

I - Tomada de depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos;

II - Proposição à autoridade instauradora da suspensão cautelar dos efeitos do ato ou do processo objeto da investigação;

III - Solicitação de atuação de especialistas com conhecimentos técnicos ou operacionais, de órgãos e entidades públicos ou de outras organizações, para auxiliar na análise da matéria sob exame;

IV - Solicitação de informações bancárias sobre movimentação de recursos públicos, ainda que sigilosas, que serão fornecidas em sede de compartilhamento do sigilo com órgãos de controle;

V - Requisição, por meio da autoridade competente, do compartilhamento de informações tributárias da pessoa jurídica investigada, conforme previsto no inciso II do § 1º do Art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional;

VI - Solicitação, pelos órgãos ou entidades lesadas, ao órgão de representação judicial ou equivalente, de medidas judiciais necessárias para a investigação e o processamento dos atos lesivos, inclusive de busca e apreensão, no País ou no exterior;

VII - solicitação de documentos ou informações a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, ou organizações públicas internacionais.

§ 1º A Comissão deverá exercer suas atividades com imparcialidade e deverá observar a legislação, regulamentos e orientações técnicas vigentes;

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

JÚLIO EDSTROM SECUNDINO
Controlador-Geral do Município

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2025

A Presidente da 2ª (segunda) Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 83/2023 de 23 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.348, de 24 de novembro de 2023, CITA, pelo presente Edital, o servidor FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 413008765, ocupante do cargo de Agente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por se encontrar em local incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra ACSU-SE 50, Avenida NS 02, Conj. 01. Edifício dos Buritis, CEP: 77.021-658, Palmas/TO, para apresentar sua Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 00000.0.081659/2024 em virtude dos fatos contidos no OFÍCIO nº 2852/2024/GAB/SEMED, datado de 10 de maio de 2024, o qual noticia conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas/TO. Caso contrário, se dará continuidade ao processo sob REVELIA, e nomeado Defensor Dativo.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

Maria Clara S. Lins
Mat. 413020977
Presidente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 6.039.062,50 (Seis milhões, trinta e nove mil, e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), junto à Empresa CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 27.595.780/000116, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato nº 006/2023, conforme tabela abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UG	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Secretaria Municipal de Segurância e Mobilidade Urbana	1200	Nota Fiscal 213158000 R\$ 31.817,48	Nota Fiscal 21352322 R\$ 6.923,17	Nota Fiscal 21373608 R\$ 6.923,17	Nota Fiscal 214081000 R\$ 6.923,17	Nota Fiscal 214381077 R\$ 6.923,17	Nota Fiscal 214783559 R\$ 5.081,53	Nota Fiscal 215187591 R\$ 2.265,84	
		Nota Fiscal 213185731 R\$ 153.509,58	Nota Fiscal 213780460 R\$ 143.935,16	Nota Fiscal 214073040 R\$ 143.935,16	Nota Fiscal 214382218 R\$ 20.978,96	Nota Fiscal 214601615 R\$ 143.935,16	Nota Fiscal 214901498 R\$ 143.935,16	Nota Fiscal 215309880 R\$ 10.828,21	
		Nota Fiscal 213159255 R\$ 169.233,69	Nota Fiscal 213545802 R\$ 143.935,16	Nota Fiscal 213760774 R\$ 158.045,12	Nota Fiscal 214073040 R\$ 158.045,12	Nota Fiscal 214382218 R\$ 158.045,12	Nota Fiscal 214601615 R\$ 158.045,12	Nota Fiscal 214901498 R\$ 146.941,56	Nota Fiscal 215309880 R\$ 123.121,16
Agência de Transporte Coletivo de Palmas	1201			Nota Fiscal 213739113 R\$ 58.760,81	Nota Fiscal 2140398173 R\$ 58.760,81	Nota Fiscal 214383139 R\$ 58.760,81	Nota Fiscal 214786771 R\$ 51.141,01	Nota Fiscal 215193227 R\$ 37.718,82	
Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno	1300			Nota Fiscal 213784909 R\$ 2.831,43	Nota Fiscal 214035115 R\$ 2.831,43	Nota Fiscal 214386813 R\$ 2.831,43	Nota Fiscal 214788751 R\$ 2.831,43	Nota Fiscal 215071692 R\$ 2.831,43	
Agência Municipal de Turismo	1400	Nota Fiscal 2131965216 R\$ 61.503,49		Nota Fiscal 213782540 R\$ 13.692,59	Nota Fiscal 214039124 R\$ 13.692,59	Nota Fiscal 214381487 R\$ 13.692,59	Nota Fiscal 214783205 R\$ 13.308,89	Nota Fiscal 215124291 R\$ 12.042,91	
Fundação Municipal De Esporte e Lazer	1600			Nota Fiscal 21378108 R\$ 22.650,18	Nota Fiscal 214052804 R\$ 22.650,18	Nota Fiscal 214382241 R\$ 22.650,18	Nota Fiscal 214783950 R\$ 15.376,41	Nota Fiscal 215039255 R\$ 4.531,08	
Secretaria Municipal da Mulher	2000			Nota Fiscal 213785999 R\$ 7.586,33	Nota Fiscal 214055413 R\$ 7.586,33	Nota Fiscal 214382873 R\$ 7.586,33	Nota Fiscal 214783950 R\$ 7.586,33	Nota Fiscal 215039256 R\$ 7.586,33	
Gabinete da Prefeitura	2100			Nota Fiscal 21378926 R\$ 58.485,38	Nota Fiscal 214101000 R\$ 58.485,38	Nota Fiscal 214370444 R\$ 58.485,38	Nota Fiscal 214781118 R\$ 60.135,34	Nota Fiscal 215077090 R\$ 58.851,38	
Procuradoria Geral do Município de Palmas	2300			Nota Fiscal 213788397 R\$ 2.831,43	Nota Fiscal 214102077 R\$ 2.831,43	Nota Fiscal 214382815 R\$ 2.831,43	Nota Fiscal 214783205 R\$ 2.831,43	Nota Fiscal 215039260 R\$ 2.831,43	
Procuradoria Geral do Município de Palmas	2500			Nota Fiscal 213782205 R\$ 7.831,13	Nota Fiscal 214103169 R\$ 7.831,13	Nota Fiscal 214401322 R\$ 7.201,86	Nota Fiscal 214782482 R\$ 7.201,86	Nota Fiscal 215076195 R\$ 5.917,68	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	2600			Nota Fiscal 213782304 R\$ 15.947,83	Nota Fiscal 214105795 R\$ 15.947,83	Nota Fiscal 214384901 R\$ 15.947,83	Nota Fiscal 214787975 R\$ 14.401,24	Nota Fiscal 215121253 R\$ 11.440,58	
Secretaria Municipal de Finanças	2700	Nota Fiscal 213179345 R\$ 78.171,60		Nota Fiscal 213782303 R\$ 35.576,44	Nota Fiscal 214101810 R\$ 30.821,54	Nota Fiscal 214382309 R\$ 30.821,54	Nota Fiscal 214783367 R\$ 20.815,81	Nota Fiscal 215082333 R\$ 5.917,68	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	3300			Nota Fiscal 213782523 R\$ 38.305,70	Nota Fiscal 214057864 R\$ 31.741,53	Nota Fiscal 214382838 R\$ 31.741,53	Nota Fiscal 214786956 R\$ 27.851,30	Nota Fiscal 215138652 R\$ 21.126,96	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	3500			Nota Fiscal 213789122 R\$ 8.673,08	Nota Fiscal 21413986 R\$ 15.471,04	Nota Fiscal 214386999 R\$ 15.471,04	Nota Fiscal 214781903 R\$ 11.605,54	Nota Fiscal 215074402 R\$ 5.778,71	
				Nota Fiscal 213788984 R\$ 26.477,22	Nota Fiscal 214079569 R\$ 26.477,22	Nota Fiscal 214383045 R\$ 26.477,22	Nota Fiscal 214780015 R\$ 17.642,65	Nota Fiscal 215074133 R\$ 4.531,08	
				Nota Fiscal 21378892 R\$ 158.844,30	Nota Fiscal 214182738 R\$ 158.844,30	Nota Fiscal 214384933 R\$ 158.844,30	Nota Fiscal 214786956 R\$ 141.419,06	Nota Fiscal 215072612 R\$ 109.284,83	
				Nota Fiscal 213787812 R\$ 13.302,77	Nota Fiscal 214088029 R\$ 13.302,77	Nota Fiscal 214380034 R\$ 13.302,77	Nota Fiscal 214787240 R\$ 12.378,15	Nota Fiscal 215105894 R\$ 10.388,52	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	3700	Nota Fiscal 213159675 R\$ 44.520,93		Nota Fiscal 213781785 R\$ 31.741,53	Nota Fiscal 214073965 R\$ 38.137,13	Nota Fiscal 214389115 R\$ 38.137,13	Nota Fiscal 214785615 R\$ 34.388,50	Nota Fiscal 215095420 R\$ 26.875,72	
Instituto Municipal De Planejamento Urbano De Palmas	5200	Nota Fiscal 213184894 R\$ 32.578,12		Nota Fiscal 213783033 R\$ 9.754,60	Nota Fiscal 214074232 R\$ 9.754,60	Nota Fiscal 214382308 R\$ 9.754,60	Nota Fiscal 214786922 R\$ 9.211,69	Nota Fiscal 215052394 R\$ 7.827,71	
Secretaria Municipal de Comunicação	5600			Nota Fiscal 213784608 R\$ 20.038,51	Nota Fiscal 214001914 R\$ 20.038,51	Nota Fiscal 214380812 R\$ 20.038,51	Nota Fiscal 214787748 R\$ 16.583,84	Nota Fiscal 215041663 R\$ 10.866,55	
Fundo de Assistência Social	5800			Nota Fiscal 213785071 R\$ 2.168,27	Nota Fiscal 214101747 R\$ 2.168,27	Nota Fiscal 214401219 R\$ 2.168,27	Nota Fiscal 214803925 R\$ 2.265,84	Nota Fiscal 215080887 R\$ 2.265,84	
				Nota Fiscal 213787192 R\$ 15.841,95	Nota Fiscal 21413986 R\$ 15.841,95	Nota Fiscal 214386930 R\$ 15.841,95	Nota Fiscal 214784832 R\$ 14.580,16	Nota Fiscal 215115997 R\$ 12.022,20	
Fundação Cultural De Palmas	7100			Nota Fiscal 21378858 R\$ 13.447,79	Nota Fiscal 214205963 R\$ 18.202,69	Nota Fiscal 214384854 R\$ 18.202,69	Nota Fiscal 214784612 R\$ 14.580,16	Nota Fiscal 215138790 R\$ 6.084,07	
				Nota Fiscal 21378858 R\$ 10.804,33	Nota Fiscal 214189643 R\$ 10.804,33	Nota Fiscal 214374800 R\$ 10.804,33	Nota Fiscal 214803925 R\$ 2.265,84	Nota Fiscal 215132147 R\$ 1.122,68	
Fundação De Meio Ambiente De Palmas	7800			Nota Fiscal 213788205 R\$ 27.140,38	Nota Fiscal 214078924 R\$ 27.140,38	Nota Fiscal 214381338 R\$ 27.140,38	Nota Fiscal 214783513 R\$ 23.443,40	Nota Fiscal 215054804 R\$ 17.011,78	
Secretaria Municipal de Governo E Relações Institucionais	7900			Nota Fiscal 213783042 R\$ 23.865,55	Nota Fiscal 214107299 R\$ 23.865,55	Nota Fiscal 214380558 R\$ 23.865,55	Nota Fiscal 214786947 R\$ 22.375,17	Nota Fiscal 215199008 R\$ 18.021,81	
Secretaria De Parcerias e Investimentos	8000			Nota Fiscal 213782424 R\$ 6.923,17	Nota Fiscal 214107798 R\$ 6.923,17	Nota Fiscal 214373004 R\$ 6.923,17	Nota Fiscal 214784030 R\$ 6.252,85	Nota Fiscal 215142187 R\$ 4.968,87	
Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia Do Município De Palmas	8500			Nota Fiscal 213783188 R\$ 7.586,33	Nota Fiscal 214100957 R\$ 7.586,33	Nota Fiscal 214381788 R\$ 7.586,33	Nota Fiscal 214786528 R\$ 7.327,71	Nota Fiscal 215063597 R\$ 7.327,71	
Fundação Municipal De Juventude De Palmas	8900			Nota Fiscal 213788878 R\$ 7.586,33	Nota Fiscal 214107058 R\$ 7.586,33	Nota Fiscal 214389563 R\$ 7.586,33	Nota Fiscal 214783234 R\$ 6.845,55	Nota Fiscal 215114928 R\$ 4.968,87	

Agência De Regulação, Controle E Fiscalização De Serviços Públicos De Palmas	9100		Nota Fiscal 213789556 R\$ 2.831,43	Nota Fiscal 214075920 R\$ 2.831,43	Nota Fiscal 214384685 R\$ 2.831,43	Nota Fiscal 214785299 R\$ 1.676,68	Nota Fiscal 215157784 R\$ 11.081,52	
			Nota Fiscal 213789556 R\$ 10.804,33	Nota Fiscal 214075920 R\$ 10.804,33	Nota Fiscal 214384685 R\$ 10.804,33	Nota Fiscal 214785299 R\$ 11.081,52	Nota Fiscal 215157784 R\$ 11.081,52	
Secretaria Municipal da Habitação	9200		Nota Fiscal 213789112 R\$ 13.447,79	Nota Fiscal 214014974 R\$ 13.447,79	Nota Fiscal 214405149 R\$ 13.447,79	Nota Fiscal 214772838 R\$ 7.963,33	Nota Fiscal 21518811 R\$ 16.999,20	
			Nota Fiscal 213789112 R\$ 31.550,80	Nota Fiscal 214014974 R\$ 31.550,80	Nota Fiscal 214405149 R\$ 31.550,80	Nota Fiscal 214772838 R\$ 26.546,65	Nota Fiscal 21518811 R\$ 16.999,20	
Casa Civil do Município de Palmas	9300		Nota Fiscal 213789112 R\$ 13.447,79					
			Nota Fiscal 213789112 R\$ 31.550,80					
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais	9400	Nota Fiscal 213007739 R\$ 37.115,15	Nota Fiscal 21367823 R\$ 38.243,56	Nota Fiscal 213788877 R\$ 10.417,76	Nota Fiscal 214118039 R\$ 6.193,03	Nota Fiscal 214381487 R\$ 6.193,03	Nota Fiscal 214683155 R\$ 3.627,21	Nota Fiscal 215130548 R\$ 20.984,86
				Nota Fiscal 213781793 R\$ 39.243,56	Nota Fiscal 214089883 R\$ 31.550,80	Nota Fiscal 214371984 R\$ 39.243,56	Nota Fiscal 214783403 R\$ 32.332,17	Nota Fiscal 215130548 R\$ 20.984,86
Agência De Tecnologia Da Informação Do Município De Palmas	9600		Nota Fiscal 213783280 R\$ 15.359,23	Nota Fiscal 214085523 R\$ 15.359,23	Nota Fiscal 214382340 R\$ 15.359,23	Nota Fiscal 214685602 R\$ 16.050,39	Nota Fiscal 215020813 R\$ 16.050,39	
SUBTOTAL:		R\$ 688.450,04	R\$ 190.101,89	R\$ 1.147.671,19	R\$ 1.147.671,19	R\$ 1.147.671,19	R\$ 1.012.234,28	
VALOR TOTAL:							R\$ 6.039.062,50	

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relacionado na Justificativa nº NUP 00000.9.088768/2025.

Palmas, 20 de março de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
ATO Nº 11 NM

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 3ª PUBLICAÇÃO

A Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 050/2024, cujo objeto é a aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social de Palmas, instruído no processo NUP: 00000.0.061831/2024, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE PALMAS sendo adjudicatados/homologados os Lotes 001 à empresa: KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 51.866.043/0001-95, no valor total de R\$ 610.185,02 (seiscentos e dez mil e cento e oitenta e cinco reais e dois centavos) e o Lote 003 à empresa: SANTIAGO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.432.383/0001-66, no valor total de R\$ 50.676,00 (cinquenta mil e seiscentos e setenta e seis reais).

Palmas - TO, 21 de março de 2025.

Alenomar Abreu de Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) no dia 27 de março de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, a Dispensa Eletrônica Nº 018/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de carimbo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, instruído no processo nº 2025000712, NUP: 00000.0.006958/2025. De interesse do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cndacao/informacao/sgdispensas>, bem como no https://pnpc.gov.br/app/editalis?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 24 de março de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 300/GAB/SECAD, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) CELIA DUARTE DA COSTA, matrícula nº 413005928, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.068350/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 302/GAB/SECAD, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação Cultural de Palmas para a Secretaria Municipal da Saúde, o (a) servidor (a) ISTAVINA GLORIA DE AZEVEDO, matrícula nº 134211, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 303/GAB/SECAD, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, o (a) servidor (a) MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ, matrícula nº 413073670, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.01460/2025, considerando a Justificativa nº 06/2025 da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, constantes dos autos, Certificado de Verificação e Regularidade nº 049/2025/SETCI/CGM da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico Nº 082/2025/SUAD/PGM da Procuradoria-Geral do Município, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa N.M Campos Consultoria e Treinamentos, registrada sob o CNPJ nº 31.006.128/0001-96, referente à contratação da mesma para ministrar o curso de Formação e Capacitação de Instrutores da Escola de Governo de Palmas-EGP, destinado a 31 (trinta e um) servidores municipais. Cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 8501; Funcional Programática: 04.122.8000.3037; Natureza de Despesa/Subitem: 3.3.90.39/48.00; Fonte de Recursos: 150000009; Ficha: 20251866; Valor: R\$ 91.450,00 (noventa e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Palmas -TO, aos 20 dias do mês de março de 2025.

Cleison Almeida Nunes
Secretário Municipal de Administração e Modernização

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas - TO - CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ANADIESEL S/A	051800/2024	24 A 010778
CÉLIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	037974/2024	24 A 007505
DEUSIRENO PEREIRA DA SILVA	027015/2024	22 C 007543
DISTRIBUIDORA BASIC DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	027171/2024	24 A 018924
ELANIA RODRIGUES NOLETO	027249/2024	22 C 003398
ESPÓLIO DE THEREZINHA CALCIDONI MORAL LOPES	037217/2024	22 C 003185
GILMAR DA SILVA	027264/2024	22 C 003390
IRACEMA ROSA DE OLIVEIRA	027307/2024	22 C 011145
MANOEL BEZERRA DE SOUSA	047449/2024	24 A 002586
MARIA ELENA RIBEIRA PARENTE	028035/2024	22 C 003027
POLL ENGENHARIA LTDA	051838/2024	24 A 002750
RAIMUNDO LIMA CARDOSO	027326/2024	24 A 018912
RENAN ALBERNAZ CORDEIRO DE SOUZA	027186/2024	22 C 013371
SABINA ENGENHARIA LTDA	027858/2024	22 C 004193
TIM CELULAR S.A	027180/2024	24 A 018901
VAGNER FERNANDES PRADO	027178/2024	22 C 003398
WALTER GOMES FILHO	058986/2024	24 A 007902
ZILNEIDE TEIXEIRA DIOGENES	058871/2024	22 C 003347

Palmas, 20 de março de 2025.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da **DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA** nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ARE BABY FASHION PALMAS LTDA	028374/2024	22 C 009381
CARLOS CARVALHO DE SOUSA	028774/2024	22 C 007240
CENTROFARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA	027044/2024	22 C 013476
DENISE RIBEIRO MONTEIRO	037821/2024	22 C 003544
ERICA PEREIRA SANTOS	026865/2024	22 C 013479
ESTUDIO BABY COMÉRCIO LTDA	028473/2024	22 C 009373
FRANCISCO ELIO DE FREITAS	046658/2024	24 A 007043
FRANKS LANILSON ALVES TITO	077954/2024	24 A 013186
FREDERICO FERREIRA FROTA	027751/2024	24 A 002943
JANETE VIEIRA LIMA	030959/2024	24 A 018659
JAZULENE FARIAS DE SOUSA	030961/2024	22 C 013084
MARIA DAS GRAÇAS DIAS PINHEIRO CASTRO	034654/2024	22 C 013496
PAMELA PELEGRINI ALVARES	037360/2024	22 C 013129
ROMULO ROGÉRIO JACOME MASCARENHAS	027799/2024	24 A 002655
ROSILENE DOS REIS	027817/2024	22 C 003380
SENNÁ GARCIA ENGENHARIA LTDA	034826/2024	22 C 003046

Palmas, 20 de março de 2025.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	N.º Embargo
ARIVI HOLDING LTDA	015131/2025	24 A 018024
EMANUEL BATISTA FONTENELE SOUZA	083528/2024	24 A 000519
GILMAR PORTILHO SANTIAGO	015544/2025	24 A 001302
M & S INVESTIMENTOS LTDA	017540/2025	24 A 009472
TIAGO LOPES DE FREITAS	037100/2024	22 C 004243
VALDIRENE DA CRUZ SILVA	000963/2025	24 A 009928

Palmas - TO, 20 de março de 2025.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 06/2025 (*)**

NUP: 00000.0.015086 /2025
ESPÉCIE: TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
OBJETO: Reconhecimento de despesa de exercício anterior à empresa CS BRASIL FROTA S/A pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 24/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 308.815,20 (trezentos e oito mil oitocentos e quinze reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Nup 00000.0.015086 /2025, art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, neste ato representada

por sua gestora, a Sra. DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS, nomeada pelo ATO Nº 16 - NM, publicado na edição nº 3.623 do DOM, de 01 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413073035.

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2025.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.675, de 18 de março de 2025, pag. nº 10, com incorreção no original.

EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 07/2025

NUP: 00000.0.008784 /2025
ESPÉCIE: TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
OBJETO: Reconhecimento de despesa de exercício anterior à empresa CS BRASIL FROTA S/A pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 07/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 136.306,00 (cento e trinta e seis mil trezentos e seis reais).
BASE LEGAL: Nup 00000.0.008784 /2025, art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, neste ato representada por sua gestora, a Sra. DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS, nomeada pelo ATO Nº 16 - NM, publicado na edição nº 3.623 do DOM, de 01 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413073035.
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 08/2025

NUP: 00000.0.008891/2025
ESPÉCIE: TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
OBJETO: Reconhecimento de despesa de exercício anterior à empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SEBRAE/TO pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 14/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 41.933,80 (quarenta e um mil novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Nup 00000.0.008891 /2025, art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, neste ato representada por sua gestora, a Sra. DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS, nomeada pelo ATO Nº 16 - NM, publicado na edição nº 3.623 do DOM, de 01 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413073035.
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 09/2025

NUP: 00000.0.009553/2025
ESPÉCIE: TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
OBJETO: Reconhecimento de despesa de exercício anterior à empresa AHARD SISTEMAS S/A pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 07/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 340.667,00 (trezentos e quarenta mil seiscentos e sessenta e sete reais).
BASE LEGAL: Nup 00000.0.009553/2025, art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, neste ato representada por sua gestora, a Sra. DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS, nomeada pelo ATO Nº 16 - NM, publicado na edição nº 3.623 do DOM, de 01 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413073035.
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2025.

**EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 10/2025**

NUP: 00000.0.009297/2025

ESPÉCIE: TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

OBJETO: Reconhecimento de despesa de exercício anterior à empresa NOVA TELECOM LTDA pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 07/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 205.317,20 (duzentos e cinco mil trezentos e dezessete reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Nup 00000.0.009297/2025, art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, neste ato representada por sua gestora, a Sra. DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS, nomeada pelo ATO Nº 16 - NM, publicado na edição nº 3.623 do DOM, de 01 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413073035.

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2025.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ACONCHEGO

PORTARIA Nº 003, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2025, Processo nº 00000.0.069842/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios nesta unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ileana Gomes da Silva Monteiro	25527	13/03/2025
SUPLENTE	Célio Rodrigues Ribeiro	413012337	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de março de 2025.

Acácia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 004, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2025, Processo nº 00000.0.069842/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios nesta unidade de Ensino

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ileana Gomes da Silva Monteiro	25527	13/03/2025
SUPLENTE	Célio Rodrigues Ribeiro	413012337	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de março de 2025

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 005, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2025, Processo nº 00000.0.069842/2024 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE EPP, inscrita no CNPJ nº37.010.127/0001-00, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios nesta unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ileana Gomes da Silva Monteiro	25527	13/03/2025
SUPLENTE	Célio Rodrigues Ribeiro	413012337	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de março de 2025.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 006, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2025, Processo nº 00000.0.069842/2024 firmado com a empresa PAULISTA IND.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios nesta unidade de Ensino

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ileana Gomes da Silva Monteiro	25527	13/03/2025
SUPLENTE	Célio Rodrigues Ribeiro	413012337	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de março de 2025

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 007, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 87 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2025, Processo nº 00000.0.069842/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios nesta unidade de Ensino

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ileana Gomes da Silva Monteiro	25527	13/03/2025
SUPLENTE	Célio Rodrigues Ribeiro	413012337	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de março de 2025.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 008, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2025, Processo nº00000.0.069842/2024 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios nesta unidade de Ensino

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ileana Gomes da Silva Monteiro	25527	13/03/2025
SUPLENTE	Célio Rodrigues Ribeiro	413012337	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de março de 2025.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 009, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que

estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2025, Processo nº00000.0.069842/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios nesta unidade de Ensino

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ileana Gomes da Silva Monteiro	25527	13/03/2025
SUPLENTE	Célio Rodrigues Ribeiro	413012337	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de março de 2025.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ACCEI

CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES

PORTARIA Nº 001, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação, Chamada Pública, conforme especifica.

A Presidente da ACE LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio, Comissão de Contratação e Chamada Pública, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. São designados os servidores a seguir:

I- Para atuar como agente de contratação:

a) Eliana Maria Borba Bueno - matricula - 413018049

b) Ricardo Castro Alencar - matricula - 413073561

c) Celisvania Rodrigues dos Santos - matricula - 413008702

II - Para compor a equipe de apoio:

a) Eliana Maria Borba Bueno - matricula - 413018049

b) Ricardo Castro Alencar - matricula - 413073561

c) Celisvania Rodrigues dos Santos - matricula - 413008702

§ 1º Nas licitações realizadas na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado como pregoeiro, e, em caso de substituição, será necessário observar a ordem de designação estabelecida no inciso I do caput deste artigo.

§ 2º Ficam responsáveis pela realização dos procedimentos de dispensa eletrônica, um dos membros dentre a equipe de apoio, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º São designados para compor a Comissão de Contratação e Chamada Pública:

I - Jandisléia Ribeiro de Araújo - matricula - 138151 - Presidente

II - Suely Costa de Oliveira - matricula - 413000708

III - Rozângila da Silva Carvalho - matricula - 413008955

Parágrafo único. O presidente da Comissão é representado, em suas ausências e impedimentos, por qualquer dos membros presentes, respeitada a ordem de designação.

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação, Chamada Pública e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º Os servidores designados nos termos desta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as funções de seus respectivos cargos, observada a legislação pertinente

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

Francisca da Silva Cerqueira Duarte
Presidente da ACE

CMEI PEQUENINOS DO CERRADO

PORTARIA Nº 003, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 202, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2025, Processo nº 00000.0.059641/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA DA CRUZ SANTOS MOREIRA	378851	18/03/2025
SUPLENTE	JUCILENE TAVARES DOS SANTOS	413015091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

Iracilda Lopes da Silva Souza
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 004, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 202, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, Processo nº 00000.0.059641/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Da Cruz Santos Moreira	378851	18/03/2025
SUPLENTE	Jucilene Tavares Dos Santos	413015091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

Iracilda Lopes da Silva Souza
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 005, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 202, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2025, Processo nº 00000.0.059641/2024 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Da Cruz Santos Moreira	378851	18/03/2025
SUPLENTE	Jucilene Tavares Dos Santos	413015091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

Iracilda Lopes da Silva Souza
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 006, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 202, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2025, Processo nº 00000.0.059641/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA DA CRUZ SANTOS MOREIRA	378851	18/03/2025
SUPLENTE	JUCILENE TAVARES DOS SANTOS	413015091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

Iracilda Lopes da Silva Souza
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 007, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 202, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2025, Processo nº 00000.0.059641/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Da Cruz Santos Moreira	378851	18/03/2025
SUPLENTE	Jucilene Tavares Dos Santos	413015091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

Iracilda Lopes da Silva Souza
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.059641/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais).
LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Gestão Compartilhada: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DA DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª. Iracilda Lopes da Silva Souza, inscrita no CPF Nº: XXX.835.983-XX e portadora do RG Nº XX48.43X SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrita no CPF nº: XXX.817.851-XX e portadora da CNH nº X44.13X -SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.059641/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
Gestão Compartilhada: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DA DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª. Iracilda Lopes da Silva Souza, inscrita no CPF Nº: XXX.835.983-XX e portadora do RG Nº XX48.43X SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº: XXX.254.206-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.059641/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: 8.861,30 (oito mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Gestão Compartilhada: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DA DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª. Iracilda Lopes da Silva Souza, inscrita no CPF Nº: XXX.835.983-XX e portadora do RG Nº XX48.43X SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr.º. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº: XXX.656.461-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.059641/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 9.696,65 (nove mil seiscentos e noventa e seis e sessenta e cinco centavos)
LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Gestão Compartilhada: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DA DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª. Iracilda Lopes da Silva Souza, inscrita no CPF Nº: XXX.835.983-XX e portadora do RG Nº XX48.43X SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr.º. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº: XXX.621.651-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.059641/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA- ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 32.606,00 (trinta e dois mil seiscentos e seis reais)
LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Gestão Compartilhada: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DA DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª. Iracilda Lopes da Silva Souza, inscrita no CPF Nº: XXX.835.983-XX e portadora do RG Nº XX48.43X SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº: XXX.539.262-XX.

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO**PORTARIA Nº 010, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SITIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2025, Processo nº 00000.0.006821/2025. Firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67. Objetivo: Contratação de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celene Sousa Lima	261331	13/03/2025
SUPLENTE	Cleonice Domingues do Amaral	413071053	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

Maria Eunice Ferreira dos Reis
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 011, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SITIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2025, Processo nº 00000.0.008246/2025. Firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17. Objetivo: Aquisição de Produtos de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celene Sousa Lima	261331	21/03/2025
SUPLENTE	Cleonice Domingues do Amaral	413071053	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

Maria Eunice Ferreira dos Reis
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.006821/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SITIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: Contratação de Serviços Contábeis
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.006821/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.^a Maria Eunice Ferreira dos Reis, inscrita no CPF nº XXX.780.501-XX e portadora do RG nº X181X SSP/TO. Empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.060.829/0001-67, por meio de seu representante legal o Srº Edizione Avila de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.975.681-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.008246/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

VALOR TOTAL: R\$ 13.902,00 (Treze mil, novecentos e dois reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.008246/2025.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.^a Maria Eunice Ferreira dos Reis, inscrita no CPF nº XXX.780.501-XX e portadora do RG nº X181X SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ sob nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX.

CMEI VITÓRIA-RÉGIA

PORTARIA Nº 003, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2025, Processo nº 00000.0.061185/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo o objeto, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wilder José Rodrigues de Araújo.	413073705	14/03/2025
SUPLENTE	Dilena Amaral dos Santos Dias	142361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências

que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

Elismar Divina Moura Silva Kühleis
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 004, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, Processo nº 00000.0.061185/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNES CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo o objeto, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wilder José Rodrigues de Araújo.	413073705	14/03/2025
SUPLENTE	Dilena Amaral Dos Santos Dias	142361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

ELISMAR DIVINA MOURA SILVA KÜHLEIS
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 005, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2025, Processo nº00000.0.061185/2024, firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº: 06.285.410/0001-02, cujo o objeto, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wilder José Rodrigues de Araújo.	413073705	14/03/2025
SUPLENTE	Dilena Amaral Dos Santos Dias	142361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

Elismar Divina Moura Silva Kühleis
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 006, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2025, Processo nº00000.0.061185/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº:45.778.439/001-88, cujo o objeto, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wilder José Rodrigues de Araújo.	413073705	14/03/2025
SUPLENTE	Dilena Amaral Dos Santos Dias	142361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

Elismar Divina Moura Silva Kühleis
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 007, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2025, Processo nº00000.0.061185/2024 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº: 21.933.497/0001-70, cujo o objeto, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wilder José Rodrigues De Araújo.	413073705	14/03/2025
SUPLENTE	Dilena Amaral dos Santos Dias	142361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

Elismar Divina Moura Silva Kühleis
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 008, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2025, Processo nº00000.0.061185/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº: 26.814.906/0001-33, cujo o objeto, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wilder José Rodrigues De Araújo.	413073705	14/03/2025
SUPLENTE	Dilena Amaral dos Santos Dias	142361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

Elismar Divina Moura Silva Kühleis
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 009, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI da Escola Municipal de

Educação Infantil Vitória-Régia, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2025, Processo nº00000.0.061185/2024 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº: 37.010.127/0001-00, cujo o objeto, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wilder José Rodrigues de Araújo.	413073705	14/03/2025
SUPLENTE	Dilena Amaral dos Santos Dias	142361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2025

Elismar Divina Moura Silva Kühleis
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.061185/2024
NÚMERO DO CONTRATO:001/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
CONTRATANTE ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;2552000202360;25520000202361; 25520000202365;25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, representada pela a senhora Elismar Divina Moura Silva Kühleis, inscrita no CPF sob o nº: XXX.134.271-XX e portadora do RG nºX77.4XX 2º VIA SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, CNPJ nº:12.376.868/0001-70, por seu representante legal o Senhor Sergio De Sousa Sobrinho, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.061185/2024

NÚMERO DO CONTRATO:002/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP

CONTRATANTE ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00(Quatro mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;2552000202360;25520000202361; 25520000202365;25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, representada pela a senhora Elismar Divina Moura Silva Kühleis, inscrita no CPF sob o nº: XXX.134.271-XX e portadora do RG nºX77.4XX 2º VIA SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, CNPJ nº:32.984.017/0001-17, por seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob o nº: XXX.254.206-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.061185/2024

NÚMERO DO CONTRATO:003/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP

CONTRATANTE ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$5.045,46 (Cinco mil, quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;2552000202360;25520000202361; 25520000202365;25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, representada pela a senhora Elismar Divina Moura Silva Kühleis, inscrita no CPF sob o nº: XXX.134.271-XX e portadora do RG nºX77.4XX 2º VIA SSP/TO. EMPRESA PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº:06.285.410/0001-02, por seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelly Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nºX184XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.061185/2024
 NÚMERO DO CONTRATO:004/2025
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
 CONTRATANTE ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$4.154,20 (Quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30;
 Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361; 25520000202365;25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, representada pela a senhora Elismar Divina Moura Silva Kühleis, inscrita no CPF sob o nº: XXX.134.271-XX e portadora do RG nºX77.4XX 2º VIA SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº:45.778.439/001-88, por seu representante legal o Senhor WEMERSON ALVES MARINHO, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.061185/2024
 NÚMERO DO CONTRATO:005/2025
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
 CONTRATANTE ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$8.696,37 (Oito mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30;
 Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361; 25520000202365;25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, representada pela a senhora Elismar Divina Moura Silva Kühleis, inscrita no CPF sob o nº: XXX.134.271-XX e portadora do RG nºX77.4XX 2º VIA SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, CNPJ nº:21.933.497/0001-70, por seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.690.924-XX e portador do RG nº X220XX- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.061185/2024
 NÚMERO DO CONTRATO:006/2025
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
 CONTRATANTE ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.679,48 (Onze mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores,
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30;

Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361; 25520000202365;25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, representada pela a senhora Elismar Divina Moura Silva Kühleis, inscrita no CPF sob o nº: XXX.134.271-XX e portadora do RG nºX77.4XX 2º VIA SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº:26.814.906/0001-33, por seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.539.262-XX e portador do RG nº X308X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.061185/2024
 NÚMERO DO CONTRATO:007/2025
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
 CONTRATANTE ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$8.449,67 (Oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30;
 Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361; 25520000202365;25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, representada pela a senhora Elismar Divina Moura Silva Kühleis, inscrita no CPF sob o nº: XXX.134.271-XX e portadora do RG nºX77.4XX 2º VIA SSP/TO. Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, CNPJ nº:37.010.127/0001-00, por sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF sob o nº: XXX.196.011-XX e portador do RG nº X23.0XX- SSP/TO.

E. M. LUIZ GONZAGA**AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº.001 de 06 de janeiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP: 00000.0.008793/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023.O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 11 de abril de 2025, no horário de 08h00mn as 12h00mn e das 14h00mn as18h00mn na Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, situada na Quadra 503 Norte AL 05 APM 06, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 14 de abril de 2025, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/6742d46e10cee80400c2d732d6fff759.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3225-0355 - (63) 99112-3051 ou no e-mail acefinanceirolg@gmail.com

Palmas/TO, 21 de março de 2025.

Maria Aparecida Araújo da Silva
 Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. PAULO FREIRE**PORTARIA Nº 011, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2025, Processo nº 00000.0.008410/2025, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº22.460.102/0001-22, cujo objeto é a Aquisição de Gás liquefeito de cozinha - GLP - 45kg.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	21/03/2025
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de março de 2025.

Alex Alves da Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.008410/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE

CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de Gás liquefeito de cozinha - GLP - 45kg.
VALOR TOTAL: R\$5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.008410/2025.
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722
Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001.25001001,15400000,25400000,15430000,25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por seu representante legal o Srº Alex Alves da Silva, inscrito no CPF Nº: XXX.415.471-XX e portador do RG Nº X.509.XXX SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrito no CPF sob o nº XXX.189.031-XX.

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES**PORTARIA Nº 002, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2025, Processo nº 00000.0.010209/2025 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marlene Ribeiro de Sousa Araújo	134761	13/03/2025
SUPLENTE	Jefferson Soares de Sousa	413073475	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

Junio Batista Do Nascimento
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 003, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, Processo nº 00000.0.010209/2025 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentício.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marlene Ribeiro de Sousa Araújo	134761	13/03/2025
SUPLENTE	Jefferson Soares de Sousa	413073475	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

Junio Batista Do Nascimento
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 004, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2025, Processo nº 00000.0.010209/2025 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentício.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marlene Ribeiro de Sousa Araújo	134761	13/03/2025
SUPLENTE	Jefferson Soares de Sousa	413073475	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

Junio Batista Do Nascimento
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 005, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2025, Processo nº 00000.0.010209/2025 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentício.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marlene Ribeiro de Sousa Araújo	134761	13/03/2025
SUPLENTE	Jefferson Soares de Sousa	413073475	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

Junio Batista Do Nascimento
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 006, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2025, Processo nº 00000.0.010209/2025 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentício.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marlene Ribeiro de Sousa Araújo	134761	13/03/2025
SUPLENTE	Jefferson Soares de Sousa	413073475	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

Junio Batista Do Nascimento
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 007, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2025, Processo nº 00000.0.010209/2025 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentício.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marlene Ribeiro de Sousa Araújo	134761	12/03/2025
SUPLENTE	Jefferson Soares de Sousa	413073475	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

Junio Batista Do Nascimento
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.010209/2025
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES.
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 46.740,00 (Quarenta e seis mil setecentos e quarenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.20000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES, CNPJ nº 08.474.972/0001-20, por sua representante legal a Senhor Junio Batista do Nascimento, inscrita no CPF nº XXX.150.144-XX e portadora do RG nº X23.8XX via SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.010209/2025
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES.
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 52.640,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.20000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES, CNPJ nº 08.474.972/0001-20, por sua representante legal a Senhor Junio Batista do Nascimento, inscrita no CPF nº XXX.150.144-XX e portadora do RG nº X23.8XX via SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.010209/2025
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES.
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTES LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 71.690,00 (setenta e um mil seiscentos e noventa reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.20000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES, CNPJ nº 08.474.972/0001-20, por seu representante legal o Senhor Junio Batista do Nascimento, inscrito no CPF nº XXX.150.144-XX e portador do RG nº X23.8XX via SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTES LTDA, inscrita no CNPJ 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.010209/2025
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES.
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 43.175,00 (quarenta e três mil cento e setenta e cinco reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.20000.4461 e

03.2900.12.361.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367. VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES, CNPJ nº 08.474.972/0001-20, por seu representante legal o Senhor Junio Batista do Nascimento, inscrito no CPF nº XXX.150.144-XX e portador do RG nº X23.8XX via SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.010209/2025
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES.
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 78.791,20 (setenta e oito mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.20000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367. VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES, CNPJ nº 08.474.972/0001-20, por seu representante legal o Senhor Junio Batista do Nascimento, inscrito no CPF nº XXX.150.144-XX e portador do RG nº X23.8XX via SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.010209/2025
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES.
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 215.046,00 (duzentos e quinze mil e quarenta e seis reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.20000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367. VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES, CNPJ nº 08.474.972/0001-20, por seu representante legal o Senhor Junio Batista do Nascimento, inscrito no CPF nº XXX.150.144-XX e portador do RG nº X23.8XX via SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.539.262 XX.

E. M. VINÍCIUS DE MORAES

PORTARIA Nº 005, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2025, Processo nº 00000.0.065281/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Yuri Santos Walchelesk	413073843	18/03/2025
SUPLENTE	João Paulo de Queiroz Garcia	413074849	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 006, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2025, Processo nº 00000.0.065281/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Yuri Santos Walchelesk	413073843	18/03/2025
SUPLENTE	João Paulo de Queiroz Garcia	413074849	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 007, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2025, Processo nº 00000.0.065281/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Yuri Santos Walchelesk	413073843	18/03/2025
SUPLENTE	João Paulo de Queiroz Garcia	413074849	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 008, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2025, Processo nº 00000.0.065281/2024 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Yuri Santos Walchelesk	413073843	18/03/2025
SUPLENTE	João Paulo de Queiroz Garcia	413074849	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2025, Processo nº 00000.0.065281/2024 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Yuri Santos Walchelesk	413073843	18/03/2025
SUPLENTE	João Paulo de Queiroz Garcia	413074849	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 010, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2025, Processo nº 00000.0.065281/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo

objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Yuri Santos Walchelesk	413073843	18/03/2025
SUPLENTE	João Paulo de Queiroz Garcia	413074849	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.065281/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS.
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 4.513,80 (Quatro mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;1552000020236;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, CNPJ nº 01.934.276/0001-00, por sua representante legal a Senhora Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº XXX.930.319-XX e portadora do RG nº X.X43.5XX via SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.065281/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP

CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS.

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 19.379,40 (Dezenove mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;1552000020236;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, CNPJ nº 01.934.276/0001-00, por sua representante legal a Senhora Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº XXX.930.319-XX e portadora do RG nº X.X43.5XX via SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.065281/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP

CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS.

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 11.220,00 (Onze mil duzentos e vinte reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;1552000020236;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, CNPJ nº 01.934.276/0001-00, por sua representante legal a Senhora Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº XXX.930.319-XX e portadora do RG nº X.X43.5XX via SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.016-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.065281/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP

CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS.

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.395,95 (Um mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;1552000020236;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, CNPJ nº 01.934.276/0001-00, por sua representante legal a Senhora Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº XXX.930.319-XX e portadora do RG nº X.X43.5XX via SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.065281/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 007/2025
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS.
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;1552000020236;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, CNPJ nº 01.934.276/0001-00, por sua representante legal a Senhora Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº XXX.930.319-XX e portadora do RG nº X.X43.5XX via SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.065281/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 008/2025
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS.
 CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.832,00 (Seis Mil oitocentos e trinta e dois reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;1552000020236;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, CNPJ nº 01.934.276/0001-00, por sua representante legal a Senhora Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº XXX.930.319-XX e portadora do RG nº X.X43.5XX via SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 38º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022

PROCESSO: 2019022215/2023053544
 NUP: 0.019114/2024
 ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reactuação de Preços.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos

serviços de limpeza urbana, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face a repactuação de preços compreendendo o período de 01 a 28 de fevereiro 2025, na importância de R\$ 312.270,57 (trezentos e doze mil duzentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 17.512.6000-2709, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15.000000000103, Ficha: 20250937 e Nota de Empenho nº 6704 de 17 de março 2025.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cesar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa M Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.823.335/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Bruno Victor Amaral de Oliveira, CPF nº XXX.551.904-XX.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 23/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 23/2025. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SEMOB, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de autuações publicadas neste Edital: 3333 (três mil trezentos e trinta e três)

Valéria Ernestina de Oliveira
 Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
 Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 24/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 24/2025 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme

art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397 Total de penalidades publicadas neste Edital: 2405 (dois mil quatrocentos e cinco)

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº09/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - SEMOB - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO N.º 09/2025. Com base na Instrução Normativa n.º 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN n.º 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN n.º 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão autuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	PLACA
00000.0.015481/2025	P000052299	MXG4B66
00000.0.015477/2025	P000050027	MXG4B66
00000.0.015478/2025	P000052150	MXG4B66
00000.0.015482/2025	P000053272	MXG4B66
00000.0.015483/2025	P000055593	MXG4B66
00000.0.017964/2025	E106000365	OLL2G10
00000.0.017926/2025	R480438051	OLM5162
00000.0.017922/2025	R480438842	OLM5162
00000.0.017761/2025	R480529684	QWA3A97
00000.0.017763/2025	R480534051	QWA3A97
00000.0.017785/2025	P000046347	QEK2F17
00000.0.018381/2025	P000059145	OHM6B50
00000.0.018272/2025	P000058032	QKD7E73
00000.0.018427/2025	P000056870	SSI2D77
00000.0.018435/2025	P000051544	QAS5J60
00000.0.018432/2025	P000047768	QAS5J60
00000.0.017958/2025	P000053296	QWA1498
00000.0.018363/2025	P000034269	QWB6412
00000.0.018486/2025	E105876379	QKI7378
00000.0.018476/2025	R480483102	QKI7378
00000.0.015484/2025	P000057526	MXG4B66
00000.0.017728/2025	P000038439	QEK2F17
00000.0.015489/2025	P000045816	MXG4B66
00000.0.015492/2025	P000048098	MXG4B66
00000.0.017676/2025	P000040326	MWW0069
00000.0.015490/2025	P000043600	MXG4B66
00000.0.017673/2025	P000038487	MWW0069
00000.0.015498/2025	P000010165	MXG4B66
00000.0.015494/2025	P000048956	MXG4B66
00000.0.015496/2025	P000009461	MXG4B66
00000.0.015501/2025	P000034017	MXG4B66
00000.0.015505/2025	P000037382	MXG4B66
00000.0.018764/2025	P000001111	QQT0E23
00000.0.018617/2025	P000050535	MWZ5D35
00000.0.015504/2025	P000034976	MXG4B66
00000.0.016473/2025	P000004131	QWA3A97
00000.0.015510/2025	P000043251	MXG4B66
00000.0.015507/2025	P000041164	MXG4B66
00000.0.016500/2025	R480524965	QWA3A97

00000.0.015516/2025	P000002112	MXG4B66
00000.0.015517/2025	P000003704	MXG4B66
00000.0.016233/2025	R480161083	QKA5B30
00000.0.016505/2025	R480516836	QWA3A97
00000.0.015518/2025	P000006882	MXG4B66
00000.0.016292/2025	E105551698	RSA3C99
00000.0.016479/2025	R480553089	QWA3A97
00000.0.016444/2025	P000034162	QWA3A97
00000.0.016494/2025	R480537990	QWA3A97
00000.0.016448/2025	P000020530	QWA3A97
00000.0.017767/2025	P000002309	QWA3A97
00000.0.016452/2025	P000020526	QWA3A97
00000.0.017783/2025	R480527754	QWA3A97
00000.0.016453/2025	P000020424	QWA3A97
00000.0.017770/2025	P000004472	QWA3A97
00000.0.016460/2025	P000008474	QWA3A97
00000.0.017782/2025	E105851990	QWA3A97
00000.0.016458/2025	P000009118	QWA3A97
00000.0.016463/2025	P000008310	QWA3A97
00000.0.017774/2025	P000006321	QWA3A97
00000.0.016469/2025	P000005660	QWA3A97
00000.0.017779/2025	P000035272	QWA3A97
00000.0.016471/2025	P000005656	QWA3A97
00000.0.017777/2025	P000020712	QWA3A97
00000.0.016474/2025	P000002510	QWA3A97
00000.0.017772/2025	P000006321	QWA3A97
00000.0.017759/2025	R480527754	QWA3A97
00000.0.017759/2025	R480552032	QWA3A97
00000.0.016492/2025	R480538624	QWA3A97
00000.0.016481/2025	R480545195	QWA3A97
00000.0.016481/2025	R480551928	QWA3A97
00000.0.016491/2025	R480542908	QWA3A97
00000.0.016480/2025	R480550597	QWA3A97

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PROCESSO NUP: 00000.0.018827/2025
ESPÉCIE: DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

OBJETO: Pagamento de despesas de exercício anterior referentes a Notificação de Lançamento da ANATEL referente à Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública, fundamentada na Lei nº 11.652/2008 e na Medida Provisória nº 460/2009, bem como à Taxa de Fiscalização de Funcionamento, nos termos do art. 2º, alínea "f", do art. 6º, §2º, e do art. 8º (e demais dispositivos) da Lei nº 5.070/66, alterada pela Lei nº 9.472/97.

FORNECEDOR: ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações
VALOR: R\$ 517,41 (quinhentos e dezessete reais e quarenta e um centavos)

BASE LEGAL: Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, Art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Rua NE 01, Lote 15, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, portador do CPF nº XXX.674.403-XX e RG nº X2612XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante".

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 87/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Funcionais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF.	A PARTIR DE
138411	ALAN SANTOS GONCALVES	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	D	11/02/2025
131631	ALEXSANDRA FRANCA CARVALHO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	H	17/02/2025
137011	ANA COELHO MACIEL FERREIRA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	F	28/02/2025
132891	ANA CURCINO DE CARVALHO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	G	18/02/2025
135911	ANA MARIA MELQUIADES DE SOUZA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	D	21/02/2025
140101	CARLEAN PEREIRA GALVAO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	G	18/02/2025
136931	CARLOS ALBERTO BRAGA OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	G	17/02/2025
133091	CECILIA RIBEIRO DA CRUZ	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	D	14/02/2025
140941	EDELEA DIAS GONCALVES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	G	10/02/2025
133051	ELDIRENE GOMES DOS REIS	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	D	18/02/2025
132871	ELIADINA SANTANA DE ARRUDA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	F	09/02/2025
133251	ELIZABETH AUGUSTA SALGADO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	G	18/02/2025
134881	ELMA MARIA BARROS MEDEIROS ALVES	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	G	15/02/2025
132931	ELOISA GOMES TAVARES OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	G	15/02/2025
141711	EMIVALDO FERREIRA DE ANDRADE	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	D	14/02/2025
138381	ESPEEDITO MACHADO DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	F	21/02/2025
135071	EVA RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	F	15/02/2025
132741	FELICIANO SOUSA PEREIRA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	G	17/02/2025
282301	FLAVIA PEREIRA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	B	18/02/2025
135621	FRANCIENE JANSEN SANTOS CARVALHO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	D	18/02/2025
140151	FRANCISCA JOSETE ALVES MAIA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	B	02/02/2025
141991	GILBERTO COELHO RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	D	11/02/2025
133561	JACILENE AQUINO VIANA TELES	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	C	10/02/2025
136451	JAINÉ FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	D	15/02/2025
140141	JEANE GARDENE SOUZA MORAES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	D	11/02/2025
142641	JOELMA FERREIRA DE SOUSA NOGUEIRA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	H	23/02/2025
132211	JOELMA SILVA RODRIGUES DE SOUSA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	G	18/02/2025
132451	LAZARO BENEDITO BORGES NOGUEIRA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	D	15/02/2025
137121	LUIS GONZAGA ALVES DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	G	10/02/2025
139141	MARCIA DA PENHA MACIEL DA C ROCHA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	G	14/02/2025
131881	MARIA ANTONIA COSTA ALVES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	H	08/02/2025
133581	MARIA APARECIDA GONCALVES	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	G	17/02/2025
133781	MARIA DA CONSOLACAO ALVES MONTEIRO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	D	09/02/2025
139151	MARIA DE JESUS TELMA PAZ ARAUJO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	B	14/02/2025
134181	MARIA DELITE MARTINS B DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	D	15/02/2025
138811	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DA PAZ	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	E	15/02/2025
135651	MARIA ELIANA LUZ DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	D	18/02/2025
134811	MARIA LINETE DE SOUZA SAMPAIO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	D	14/02/2025
138251	MARIA LUCIA DOS REIS BEZERRA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	F	16/02/2025
134231	MARIA ONIEDE ALMEIDA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	G	18/02/2025
133491	MARIA SONIA FERREIRA PINTO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	D	18/02/2025
131631	MARIANE DE LACADO DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	D	18/02/2025
133741	MARICY DE FATIMA NUNES DE SOUZA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	E	10/02/2025
136621	MARILENE DA SILVA PEQUENO CHAVES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	E	15/02/2025
132781	MARILENE GOMES BARBOZA ANGELO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	D	15/02/2025
139181	MIRIAN ESPINDOLA BOTELHO DE SOUZA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	E	11/02/2025
140131	MIRINALVA PEREIRA DE SA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	G	21/02/2025
134911	NONATO PEREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	G	14/02/2025
131641	NUBIA MARIA NUNES PEREIRA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	G	14/02/2025
140081	OTAVIA MARIA FERREIRA SPALANZANI	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	H	15/02/2025
134961	RAIMUNDO MONATO PINHEIRO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	G	28/02/2025
139931	ROSELENIDE JUDITE SENA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	G	16/02/2025
131141	SILVIA MALENA DAMASIO RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	D	17/02/2025
138091	VERA LUCIA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	C	16/02/2025
133271	VERONICA DE SOUSA OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	D	16/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 88/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/IGGRTS, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas- TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Horizontais aos servidores abaixo relacionados, conforme classes, referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR DE
33121	ALDONETE VIDINHO DE QUEIROZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	22/02/2025
216071	ALMIRON RODRIGUES DE FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	14/02/2025
320281	ANA AMELIA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	02/02/2025
216121	ANA LUCIA SOUSA DOS SANTOS COIMBRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	01/02/2025
216191	ANA MARIA ARAUJO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	01/02/2025
191081	AUDILEIA APARECIDA DE OLIVEIRA ARRUDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	20/02/2025
216091	CELMA MIRANDA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	01/02/2025
334691	CICERA LAVINA CABRAL RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	01/02/2025
331021	CINTIA DA ROCHA SILVA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	22/02/2025
331031	DANIELA FERREIRA MARTINS BARROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	21/02/2025
807302	DIVINA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	22/02/2025
330941	EDUARDO BARROSO DA CUNHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	21/02/2025
33821	ELZETE FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	28/02/2025
330971	EULINA RODRIGUES DA SILVA NETA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	22/02/2025
331111	FRANCISCA MARIA SILVA SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	21/02/2025
331221	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	22/02/2025
215311	HELENE DE SOUSA CARVALHO LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	02/02/2025
216211	ILDENE DE SOUZA AGUIAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	01/02/2025
188481	IVONETE COUTINHO DE ARRUDA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	12/02/2025
186161	JACIRA BISERRA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	08/02/2025
330761	JOANNE MONTEIRO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	22/02/2025
188471	JOSE DOS REIS RODRIGUES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	26/02/2025
331071	LINDALVA BUARQUE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	22/02/2025
294021	LUZANIRA LOPES DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	13/02/2025
265292	MARCIAPRES RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	22/02/2025
188831	MARIA ANTONIA OLIVEIRA DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	02/02/2025
216471	MARIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	01/02/2025
264461	MARIA ARAUJO WANDERLEY	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	25/02/2025
191051	MARIA CLAUDETE ALVES MAIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	20/02/2025
264541	MARIA CONCEICAO DA SILVA NONATO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	25/02/2025
215361	MARIA DE LOURDES LIRA MATOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	10/02/2025

184141	MARIA EDINA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	22/02/2025
190011	MARIA NETILHA TEIXEIRA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	10/02/2025
244851	MARINELSON MARQUES DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	08/02/2025
184661	MARISTELA FERREIRA E SENA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	28/02/2025
262491	MAURO MIGUEL DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	08/02/2025
330891	MOISES LEONISIO DE FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	27/02/2025
250651	NEUTON ANTONIO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	04/02/2025
265631	OFELIA MARIA XAVIER DE BARROS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	16/02/2025
216481	RAMUNDA CARNEIRO AZEVEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	01/02/2025
189261	REGINALVES DA LUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	15/02/2025
330991	ROSIVANIA RIBEIRO VIDAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	22/02/2025
330831	ROZANGELA DE SOUZA GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	22/02/2025
188871	SANDRA MARIA MEDEIROS BAYMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	23/02/2025
330781	SIRLEIDE HONORATO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	H	22/02/2025
317461	TEREZINHA PEREIRA DE SOUSA DOS ANJOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	10/02/2025
330791	VANETE GALGANIA SILVA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	22/02/2025
331601	VASTI DO CARMO MIRANDA CERQUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	22/02/2025
330781	VILMA PEREIRA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	01/02/2025
331091	WALTEUCE FERREIRA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	22/02/2025
186351	WANDERLANO NUNES DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	18/02/2025
243671	WELLISON PINTO DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	08/02/2025
264861	ZULMIRA DE CASTRO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	25/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 89/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/IGGRTS, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em consonância com os artigos 10 e 19 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoções aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída através do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, conforme enquadramentos nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIVEL	REF.	A PARTIR DE	PROCESSOS
135731	ALADES DE SOUSA LUNA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	D	16/02/2025	202300044600000.013345/2023/00000.0.001232/2025
133161	ANIVALDO ROMEIRO VASCO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	D	17/02/2025	20230055700000.0.001512/2024/00000.0.004365/2025
136041	CLEIDE BARROS DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	D	16/02/2025	202300132800000.0.000992/2024/00000.0.000278/2025
140351	ELIANE VENTURINI	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	D	07/02/2025	202300756500000.0.000219/2024/00000.0.000082/2025
135441	GADGEO TEOPHILIO OBLITAS MARINHO MINGORI	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	H	24/02/2025	202300108400000.0.004265/2024/00000.0.000212/2025
134971	IVONETE BATISTA FERREIRA DA CONCEICAO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	D	21/02/2025	202300096300000.0.012038/2024/00000.0.000342/2025
263191	JAQUELINE ALVES DA COSTA PARENTE	ANALISTA EM SAUDE - BIOMEDICO	IV	A	26/02/2025	202300040400000.0.000063/2024/00000.0.001439/2025
133721	JAQUES ARIANE ARSEGO LIMA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	D	16/02/2025	202300382200000.0.006315/2024/00000.0.000986/2025
139711	MARCIENE MARTINS	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	D	16/02/2025	202300330900000.0.003677/2024/00000.0.000307/2025
135721	MARIA DAS DORES ALVES DOURADO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	D	10/02/2025	202300547200000.0.013965/2023/00000.0.008424/2024
133801	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	D	18/02/2025	202300882100000.0.006316/2024/00000.0.001180/2025
139131	MARIA DO SOCORRO N DA COSTA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	D	17/02/2025	202300049800000.0.012878/2023/00000.0.000893/2024
134151	MARIA GORETE FONSECA DA SILVA MIRANDA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	D	09/02/2025	202300096300000.0.009147/2024/00000.0.007714/2025
263271	NECY BATISTA DE CARVALHO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	G	26/02/2025	202300040400000.0.0006139/2024/00000.0.006231/2025
252161	NEILA DE BASTOS COUTO	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	V	E	02/02/2025	202300452500000.0.000188/2024/00000.0.000483/2025
133591	VALCY DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	D	18/02/2025	202300039700000.0.013785/2023/00000.0.006351/2024
133181	WIDONALVA BARREIRA LIRA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	B	16/02/2025	202300039800000.0.000179/2024/00000.0.002896/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 90/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/IGGRTS, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas- TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em consonância com os artigos 18 e 19 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Verticais aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referente aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 2.329, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, conforme referência, classe e data descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR DE	PROCESSO
264541	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA NONATO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	25/02/2025	00000.0.001018/2025
330891	MOISES LEONISIO DE FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	27/02/2025	00000.0.001683/2025
317461	TEREZINHA PEREIRA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	10/02/2025	00000.0.008861/2025
261811	VARNEIS MARINHO VALENÇA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	13/02/2025	00000.0.010100/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 91/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o artigo 24 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2025, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída através do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 24, Parágrafo Único, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, dos respectivos percentuais dos seus vencimentos básicos, a contar das datas dos protocolos, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
413069999	ALINE THAIS SANTOS DE BARROS	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	07/02/2025	5%	00000.0.008522/2025
413073084	ANDRESSA KARELLY REIS BARBOSA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	30/01/2025	5%	00000.0.006339/2025
413070127	BIANCA RODRIGUES DA COSTA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	21/02/2025	5%	00000.0.012445/2025
413071803	CAROLINE COUTINHO PIRES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	14/02/2025	5%	00000.0.010331/2025
413071731	CASSIO RIOS LIMA	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	07/02/2025	5%	00000.0.008482/2025
413020905	DALIANA FRANCA DE SOUSA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	13/02/2025	15%	00000.0.010040/2025
413018494	DIANA LEAO RODRIGUES FROTA	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	13/02/2025	20%	00000.0.010057/2025
413069997	JULIANA GOMES MARTINS	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	03/02/2025	5%	00000.0.006888/2025
345731	LISSANDRA DE PAULA GUSSO PIMENTEL	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	12/02/2025	5%	00000.0.009648/2025
413071970	LIVIA MENDES DE FREITAS	ANALISTA EM SAUDE - BIOMEDICO	29/01/2025	5%	00000.0.005725/2025
306191	MARIA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	03/02/2025	5%	00000.0.006866/2025
413073129	MARIO LEONARDO SOUSA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	10/02/2025	5%	00000.0.008795/2025
154381	MILENA AIRES DE OLIVEIRA	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	14/02/2025	5%	00000.0.010521/2025
413071849	NAYRON BARBOSA NOIA	ANALISTA EM SAUDE - INSPECTOR SANITARIO	14/02/2025	5%	00000.0.010284/2025
413074221	OSEIAS GOMES CARDOSO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	24/02/2025	5%	00000.0.012733/2025
154561	PAULA RODRIGUES BARBOSA DE FREITAS	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	13/02/2025	15%	00000.0.010166/2025
159741	REJANE FERREIRA DE BRITO	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	03/02/2025	5%	00000.0.006872/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 92/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

Considerando a Lei nº 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.124, de 22 de dezembro de 2022.

Considerando o 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 0025/2019 firmado entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 11 de outubro

de 2024 e publicado em 18 de dezembro de 2024 no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Tocantins nº 2069 e em 19 de dezembro de 2024 no Diário Oficial do município de Palmas nº 3.615.

Considerando a Portaria nº 68/GAB/SECAD, de 27 de janeiro de 2025.

Considerando o Processo Administrativo nº 00000.0.009806/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Funcionais à servidora VALERIA XAVIER MENDES, matrícula funcional nº 413018495, de acordo com os termos do art. 17 da Lei Municipal 1.417, de 29 de dezembro de 2005, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413018495	VALERIA XAVIER MENDES	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	I	B	21/08/2018
			I	C	21/08/2019
			I	D	21/08/2020
			I	E	21/08/2021
			I	F	21/08/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas para fins de reposicionamento funcional.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 93/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor abaixo relacionado, conforme classe, referência e data abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR DE
331011	BRUNO MARTINS BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	19/04/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 106/SEMUS/GAB/SUPEOFIN,
DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Medida Provisória nº 1 de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321461, Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente do Contrato nº 14/2025, Processo Digital nº 00000.0.039574/2024, firmado com a empresa ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ nº 21.368.399/0001-38, que tem por objeto a aquisição de materiais, para atender os 34 centros de saúde da comunidade totalizando 85 equipes de saúde da família, 12 centros de referência especializados, 02 unidades de pronto atendimento e 01 SAMU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

MATRÍCULA FUNCIONAL	SERVIDORA	FUNÇÃO
41073205	Ludimila Alves Monturil Barros	GESTOR

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA

CNPJ: 08.778.322/0001-78

PROCESSO FÍSICO: 2022035801

PROCESSO DIGITAL: 022380/2024

CONTRATO: 158/2022

ESPÉCIE: Termo de Declaração de Despesa de Exercício Anterior
OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 336.825,98 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) junto à empresa: NOVA TELECOM LTDA, CNPJ nº 08.778.322/0001-78, referente a prestação de serviços de INTRANET com vistas a centralizar informações, melhorar a comunicação interna, bem como facilitar o compartilhamento de arquivos a fim de estabelecer a comunicação entre os serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde de Palmas, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
7818	05/12/2024	NOVEMBRO	168.412,99
7967	07/01/2025	DEZEMBRO	168.412,99
Total			336.825,98

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 001/2025.

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA

CNPJ: 08.778.322/0001-78

PROCESSO FÍSICO: 2022035807

PROCESSO DIGITAL: 022842/2024

CONTRATO: 187/2022

ESPÉCIE: Termo de Declaração de Despesa de Exercício Anterior
OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) junto à empresa: NOVA TELECOM LTDA, CNPJ nº 08.778.322/0001-78, referente a prestação de serviços de INTERNET aos serviços de saúde do SISTEMA SUS Palmas, garantindo a disponibilidade de dados confiáveis para fomentar indicadores epidemiológicos, prestação dos serviços de imunização, consultas médicas e odontológicas, exames e diagnósticos mais rápidos e precisos, até a otimização dos tratamentos e a melhoria no monitoramento dos pacientes usuários da Rede Municipal de Saúde de Palmas, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
7817	05/12/2024	NOVEMBRO	26.000,00
7968	07/01/2025	DEZEMBRO	26.000,00
Total			52.000,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 001/2025.

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: NEOGLERE COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA.
CNPJ: 17.560.470/0001-02
PROCESSO FÍSICO: 2021016678
PROCESSO DIGITAL: 0.021713/2024
CONTRATO: 240/2021
ESPÉCIE: Termo de Declaração de Despesa de Exercício Anterior
OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 10.160,00 (dez mil e cento e sessenta reais) junto à empresa: NEOGLERE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA., CNPJ nº 17.560.470/0001-02, referente à locação de empilhadeiras para atender a rede municipal de saúde de Palmas - TO, conforme comprovado nas notas fiscais e relatórios de fiscal, por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
202400244	10/10/2024	Setembro/2024	R\$ 2.540,00
202400268	13/11/2024	Outubro/2024	R\$ 2.540,00
202400291	18/12/2024	Novembro/2024	R\$ 2.540,00
202500018	20/01/2025	Dezembro/2024	R\$ 2.540,00
TOTAL			R\$ 10.160,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 001/2025.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), junto à VAL FLY DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 49.647.542/0001-40, pelos serviços de decoração, prestados durante a vigência do evento "Palmas Summit Festival - 1º Encontro de Tecnologia, Inovação e Clima da Amazônia", conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal nº	Valor a Pagar
2025000000000002	R\$ 200.000,00
Total	R\$ 200.000,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 01/2025, constante nos autos.

Palmas, 24 de março de 2025.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - AGTEC

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS-DEA Nº 005/2025 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº 19/2024 (*)**

PROCESSO FÍSICO: 2024027987
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.057624/2024
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS POR RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS -ATCP
CONTRATADA: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento, por reconhecimento de dívida, à Empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente à prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra de apoio administrativo: recepcionista, para atender às necessidades da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no período de novembro e dezembro de 2024, conforme comprovado nas faturas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma.

ANEXO UNICO			
DEMONSTRATIVO DEBITOS A PAGAR			
FORNECEDOR: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA			
DATA EMISSÃO	NOTA FISCAL Nº	VALOR DÉBITO	PERÍODO/COMPETÊNCIA
03/12/2024	001222	R\$ 106.450,80	01 a 30/11/2024
02/01/2024	00040	R\$ 106.450,80	01 a 31/12/2024
VALOR TOTAL GERAL		R\$ 212.901,60	

VALOR: R\$ 212.901,60 (duzentos e doze mil novecentos e um reais e sessenta centavos).

RECURSOS: Funcional programática: 26.453.5000.4479 - Implementação das ações de transporte público coletivo, Natureza de Despesas: 3.3.90.92, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20251951

BASE LEGAL: Despacho nº 015/2025/GAB/PGM; Justificativa constantes nos autos sob o processo digital nº 00000.0.057624/2024, considerando os termos do art. 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 18 de março de 1964. Decreto Municipal 2.648, de 27 de janeiro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, devidamente nomeado pelo Ato nº 24 -NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, e a empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.384.382/0001-79, com sede na Quadra 901 sul (ACSU 90), Alameda 11, Qd 03, Lt 02, Sala 02, Palmas - TO, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representada, por CRISTIANE ROCHA ARAUJO, inscrita no CPF nº ***.050.851 -**.

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.676, de 20 de março de 2025, pág. 29 com incorreção em relação ao original.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**PORTARIA FESP Nº 68, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Flor de Lyss Feitosa da Silva, Bacharel em Psicologia, CPF nº XXX.564.741-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 20 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 69, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Fernanda Folha Moreira, Bacharel em Psicologia, CPF nº XXX.444.951-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 20 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 70, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Neiby Mara Cardoso Martins, Bacharel em Serviço Social, CPF nº XXX.496.721-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 20 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 71, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e

trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Sueli Santos Santana Coelho, Bacharel em Serviço Social, CPF nº XXX.248.331-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 20 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 72, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Khaynnann Hakhann de Sousa Rodrigues, Licenciado em Educação Física, CPF nº XXX.186.481-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 20 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 73, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Alini da Silva Conrado, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.016.121-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 20 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 74, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Deuziano Batista de Souza, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.948.261-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 20 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 75, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Vitória Santana Teles, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.410.321-XX, para atuar na função de

Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 20 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 76, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Callyta Emanuely Lino Barros de Brito, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.381.981-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 20 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 77, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Brenda Moreira dos Santos Baranowski, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.381.981-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 20 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 78, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Diana Cláudia da Silva Florentino, Bacharel em Fisioterapia, CPF nº XXX.516.181-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 20 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 79, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Anna Flávia Aires Ferreira, Bacharel em Psicologia, CPF nº XXX.624.561-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 20 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 80, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Mariluz da Silva Dias, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.514.571-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 20 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 81, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Francisca Elizonete dos Santos, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.983.393-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 20 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 82, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Ellen Cristine Saraiva Santana, Bacharel em Odontologia, CPF nº XXX.395.121-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 83, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Lucas dos Santos Lacerda, Bacharel em Odontologia, CPF nº XXX.395.881-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 84, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde

e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Mariana Souza Logrado, Bacharel em Fisioterapia, CPF nº XXX.865.081-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 85, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Raquel Ribeiro de Araújo, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.881.911-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 86, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e

trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Carlos Eduardo Alves de Andrade, Licenciado em Educação Física, CPF nº XXX.817.001-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 87, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Laura Marcela Chaves Pereira, Bacharel em Psicologia, CPF nº XXX.863.841-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 88, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Renata Gomes dos Santos, Bacharel em Psicologia, CPF nº XXX.681.952-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 89, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Camila Cruz Melo, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.270.162-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 90, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Marcivânia Alves da Silva, Bacharel em Serviço Social, CPF nº XXX.822.331-XX, para atuar na função de

Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 91, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Manuela Pereira Máximo, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.895.121-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 92, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Joselma Sousa Ferreira, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.911.901-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 93, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Gheysa da Silva Coelho, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.420.801-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 94, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Murillo de Freitas Araújo, Bacharel em Direito, CPF nº XXX.574.731-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 95, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Natália Cunha Ferreira, Bacharel em Nutrição, CPF nº XXX.914.351-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 96, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Dislane Saraiva Rocha, Bacharel em Serviço Social, CPF nº XXX.090.061-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 97, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Ana Beatriz de Sousa Rodrigues Silva, Bacharel em Psicologia, CPF nº XXX.978.971-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. 02/2024. Processo Administrativo: 2023064976, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas - CNPJ N. 26.753.509/0001-07 e a Empresa Tec Center Comercial Eireli Ltda. -EPP- CNPJ N.05.063.935/0001-30. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de Contrato nº 02/2024, relativo à prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva no sistema de climatização de ar da Câmara Municipal de Palmas. Vigência: 12 (doze) meses. Início da Vigência: 06/02/2025. Signatários: Vereador Marilon Barbosa Castro (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) Zilmar Batista Dos Santos (Representante Legal da Empresa Tec Center Comercial Eireli).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: Quarto Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 18/2019. Processo Administrativo: 2019001050, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas CNPJ Nº 26.753.509/0001-07 e a Marajó Empreendimentos Imobiliários Eireli-ME - CNPJ Nº 03.104.201/0001-27. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste no valor do aluguel do imóvel sede da Câmara Municipal de Palmas/TO, relativo ao Contrato nº 19/2019. Vigência: 60 (sessenta) meses. Início da Vigência: 01/03/2025. Signatários: Vereador Marilon Barbosa Castro (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Marilson Moreira Farinha (Representante Legal Sócio Proprietário da Marajó Empreendimentos Imobiliários Eireli-ME).

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Associação Cultural e Educacional Emmanuel, CNPJ nº 58.024.794/0001-03, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Educação Superior - Graduação, com endereço na Rua 28 Quadra 75 Lote 23, Jardim Aurenly III, CEP - 77.068-058, cidade/UF PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

